SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO SCALADA – 61656038900.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHOS, VIDROS E MOLDURAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 14 DE MAIO DE 2014.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 14 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:136CF690

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: B. J. ERPEN E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 19 DE JULHO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Barbosa Ferraz, 14 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:888C7329

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: ARMANDO LUCCA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 19 DE JULHO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 14 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A0C46C35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: LATINA COMERCIAL LTDA CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 19 DE JULHO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 14 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:74911BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: A M DA FONSECA E FONSECA LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 16 de Outubro de 2013 de 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 15 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B4B63682

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: B. J. ERPEN E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 31 DE DAZEMBRO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 14 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6EA9E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITIÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: ADILSON CARLOS BENA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 31 DE DAZEMBRO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 14 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9293D3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENALT MASTER AUTECH AMBULÂNCIA - PLACA ASO 4701., no valor total de ate R$ 1.630,00(um mil, seiscentos e trinta reais) em favor da empresa GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA (matriz e filiais)**.**

Barbosa Ferraz, 24 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E78B897C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 014/2013 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENALT MASTER AUTECH AMBULÂNCIA - PLACA ASO 4701., no valor total de ate R$ 1.630,00(um mil, seiscentos e trinta reais) em favor da empresa GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA (matriz e filiais).

Barbosa Ferraz, 24 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5214F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 19 DE JULHO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 12 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7BB263B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: PIABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 19 DE JULHO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 12 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9B099CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 0111/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO

Súmula: Nomeia Senhor para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em 24 de maio de 2013, o Senhor: **GUSTAVO FERNANDES MARTINS**, portador do Rg nº 8.349.617 7 SESP/PR e do CPF Nº 050.017.059 24, para assumir o Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Esporte, símbolo CC-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A22F35D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 019/2013

Decreto nº 19/2013 de 21/05/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2015/2013 de 15/05/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.041,79 (oitenta e um mil e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.033.	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	
380 - 4.4.90.52.00.00	03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.041,79
	Total Suplementação:	81.041,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º dest servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.033.	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	
376 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	81.041,79
	Total Redução:	81.041,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C7BBF956

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ VEM ATRAVÉS DESTA INFORMAR NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE JUNHO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE JUNHO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363,

BARBOSA FERRAZ, 24 DE MAIO DE 2013.

REPUBLICADO POR MOTIVO DO NÃO PREENCHIMENTO DO ANEXO I DO EDITAL.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:87266302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE BITURUNA/PR – DELIBERAÇÃO 05/2013

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 929/03 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar,
Considerando as Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA nº. 022/2013 e nº 023/2013,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 24 de maio de 2013,

DELIBEROU
I - DO OBJETO
Art. 1º - Pelo aceite/continuidade do Programa Crescer em Família, modalidade de “Acolhimento Institucional”, já executado na Casa Lar

de Bituruna, e proposto pelo CEDCA/PR através do repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência.
Art. 2º - Pela aprovação da Casa Lar de Bituruna como Serviço de Acolhimento Institucional Governamental apto a receber os recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/2013.
II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 24 de maio de 2013.

ARLINDO GRESELLE
Vice-Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Cleide Maria Grande Moreira
Código Identificador:72ABA24E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE BITURUNA/PR – DELIBERAÇÃO 06/2013

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 929/03 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 24 de maio de 2013,

DELIBEROU
I - DO OBJETO
Art. 1º - Renovar a inscrição, no CMDCA, da "Casa Lar de Bituruna", ficando sob número de Inscrição 05.
Art. 2º - A inscrição tem período de validade de 02 (dois) anos.
Art. 3º - O serviço executado pela Casa Lar de Bituruna é: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos.
II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 24 de maio de 2013.

ARLINDO GRESELLE
Vice-Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Cleide Maria Grande Moreira
Código Identificador:91171ECC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BITURUNA/PR – RESOLUÇÃO 05/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO:
O disposto nos artigos 16 e 30 da Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, - Lei orgânica da Assistência Social,
A Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
A Lei Municipal nº. 929/03 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar,
As Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA nº. 022/2013 e nº 023/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Pelo aceite/continuidade do Programa Crescer em Família, modalidade de "Acolhimento Institucional", já executado na Casa Lar de Bituruna, e proposto pelo CEDCA/PR através do repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência;
Art. 2º - Pela aprovação da Casa Lar de Bituruna como Serviço de Acolhimento Institucional Governamental apto a receber os recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/2013.
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em 24 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE

ADEMIR VITÓRIO PERONI
Presidente do Cmas – Bituruna/pr

Publicado por:
Cleide Maria Grande Moreira
Código Identificador:481950DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº049/2013

SÚMULA: Designa representante da Prefeitura Municipal junto à SDH – Secretaria de Direitos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora ROBÉRISSA WANDERLINE MODESTO, portadora do CPF nº. 039.741.279-76, lotada no Cargo de Assistente Social, matrícula n.º 267, como representante da Prefeitura Municipal de Cafeara, junto à SDH-Secretaria de Direitos Humanos, sem ônus para o Município.

R E G I S T R E – S E.
P U B L I Q U E – S E.
C U M P R A – S E.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D53C7596

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 975/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.000,00-(Quatorze mil reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0006.2006-Manutenção do Centro de Ed.Infantil São Judas Tadeu de Caefara
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 0000 R$ 12.000,00

3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 0000 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 14.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0007.2009-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 0000 R$ 14.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 14.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara - PR, 24 de maio de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0D2A12ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 037/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 11/06/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7B8D315C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 038/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 12/06/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:48843833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 039/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 13/06/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FB1E858D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. º 124/2013, DE 24 DE MAIO DE 2.013.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

* Constituir uma Comissão formada por 03 membros, para proceder à avaliação do bem imóvel abaixo relacionados, para fins de alienação pelo Município:

Uma área de terras medindo 7.210,00 m2 (sete mil duzentos e dez metros quadrados), constantes de parte do lote 176-A, da gleba 2 da Colônia São Sebastião do Guaraci, Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, área essa denominada quinhão n.09, com as seguintes confrontações: ao norte, divisa com o lote 176-B; ao sul, em linhas diversas e sucessivas, divide com os quinhões n.s 8, 14, 13 e 12; a leste divide com o lote n. 105; e, a oeste, divide com a Estrada de Rodagem Guaraci – Colorado, matricula 4102, do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Designar para integrar a Comissão aludida no parágrafo anterior:

CARLOS LUIZ SCANDELAI CREA Nº 10.135-D
ANA PAULA KANEKO CREA N. º 50704-D
CLEVERSON NALDO PINA CREA Nº 70.000/DD

A Avaliação deverá levar em conta o preço para pagamento à vista, bem como o Estado e localização do imóvel e demais elementos considerados na avaliação, cujo laudo de vistoria datado e assinado deverá ser concluído em 02 dias, contados da data da portaria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 24 dias do mês de maio de 2.013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D1F38BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 34,00 (cada) a favor dos servidores municipais, Sérgio Davi e Clodoaldo de Souza Lima, para levar professores em cursos de capacitação nas cidades de Astorga, Cambé, Maringá e Londrina. E conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00 a favor dos servidores municipais, Júnior Colombar, Wilson Alexandre e Daniel de Souza Vieira para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de maio de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3E9CCEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 024/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de junho de 2013, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 27 de maio de 2013

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C048C5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2013

CONVÊNIO Nº 01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATU, ATRAVÉS DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CNPJ: 08.962.000/0001-84 E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ: 03.273.207/0001-28 COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária dos SUS (Sistema único de Saúde).
RECURSOS FINANCEIROS: Valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) /ano, dividido em 4 (quatro) parcelas de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinqüenta reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente especifica do Banco do Brasil, até o dia 10 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto, Novembro/2013.
RECURSOS: Valor referente ao recurso financeiro destinado a execução do presente convênio, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 10.301.00042-013 – 3.3.90.30.00.00, Fonte 303.
VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura a terá vigência de 1(um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:6AD1CC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Florida, nº. 1970 - Brooklin – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelos seus sócios administradores Sr. **Jacinto Luiz Miotto Neto**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CI M-3.642.540 SSP-MG, CPF 743.791.866-87 e o Sr. **Alexandre de Mello Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade 18.890 CRA/MG e CPF/MF 689.098.886-87, com escritório à Rua Florida, 1970 – Brooklin – São Paulo/SP, ambos residentes nesta Capital
OBJETO 1. O objeto da presente contratação direta por Inexigibilidade de empresa para prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura, tráfego de voz e dados e serviços e com fornecimento de equipamentos em comodato para o Município de Iguatu, conforme a seguir: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - para assinatura, trafego de voz e dados, serviços de valor adicionado, para R$(3.455,50) acessos móveis, com fornecimento de equipamentos em comodato.
VALOR: R$ 1.198,70 (Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) referentes ao valor dos serviços contratados, e o valor de 2.256,80 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) referentes à aquisição dos aparelhos parcelados em 10 (dez) vezes de R$ 225,68 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e oito Centavos). O valor global contratado, por período de 12 (doze) é de R$ 3.455,50 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DOTAÇÕES:*02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.39.00.00;03.001.04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00;03.002.04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00;04.001.04.123.0002.2010-3.3.90.39.00.00;05.001.10.301.0004.2015-3.3.90.39.00.00;06.001.12.361.0006.2024-3.3.90.39.00.00;07.001.15.451.0008.2039-3.3.90.39.00.00;08.001.20.606.0012.2053-3.3.90.39.00.00;09.001.08.244.0014.2056-3.3.90.36.00.00.*
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.
Iguatu, 24 de maio de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:B8F64FB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 142/2013

SÚMULA: Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de dispensa nº. 041/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que, no Processo Licitatório na Modalidade de dispensa nº. 041/2013, constou como objeto a aquisição de material de limpeza e copo descartável, quando o mesmo não foi adquirido.
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, ex-ofício, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.
RESOLVE:
Art. 1º - CANCELAR o processo de dispensa nº. 041/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:B34DE091

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 143/2013

SÚMULA: Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de dispensa nº. 038/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que, no Processo Licitatório na Modalidade de dispensa nº. 038/2013, constou como objeto a aquisição de doces de páscoa para alunos que freqüentam o PETI, quando o mesmo não foi adquirido.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, ex-ofício, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o processo de dispensa nº. 038/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:638941BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 144/2013

SÚMULA: Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de processo de inexigibilidade nº. 001/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que, no Processo Licitatório na Modalidade de processo de inexigibilidade nº. 001/2013.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, ex-ofício, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o processo de inexigibilidade nº. 001/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:46371CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 060/2013
Síntese do objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços de plantão e de atendimento médico. A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que a data de abertura da sessão foi prorrogada para o dia 10/06/2013 ás 9h30min. Permanecem inalteradas as demais informações. O Edital de Licitação encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal ou poderá ser solicitado pelo email licitacoesinacio@yahoo.com
Inácio Martins, 23 de maio de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:ABB1CDE1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 061/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 11/06/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de piso vinílico e grama sintética**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 23 de maio de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:4AFE6466

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 062/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 11/06/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de brinquedos educativos**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 23 de maio de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F55871B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1248/2013

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.194/2012, DE 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº 1.224/2012, DE 24/10/2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO					
Função: 06 Segurança Pública					
Subfunção: 182 Defesa Civil					
Programa: 0004 Prevenção e Segurança Pública					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 Bombeiro Comunitário	A	Diversos	Unid.	2	26.465,61
Unidade: 04.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 365 Educação Infantil					
Programa: 0009 Gestão Centros de Educação Infantil					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.041 Atendimento aos Centros de Educação Infantil	A	Diversos	Unid.	2	22.050,00
1.172 Projeto Construção Escola Municipal Infantil	P	Obras e Instalações	Unid.	1	100.000,00
Unidade: 04.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Programa: 0015 Incentivo ao Esporte e Lazer					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.040 Equipes Esportivas	A	Material de Consumo	Unid.	1	603,00
Unidade: 05.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 301 Atenção Básica					
Programa: 0011 Acesso a Saúde Plena					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.025 Atendimento nas U.B.S. Unidades Básicas de Saúde	A	Diversos	Unid.	2	166.938,06
Unidade: 05.05 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente					
Programa: 0006 Assistência Social					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.182 PROGR. IGD/SUAS	A	Material de Consumo	Unid.	1	25.025,46
Unidade: 05.07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente					
Programa: 0007 Assistência Infanto Juvenil					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.165 Manutenção Casa Abrigo	A	Outros Serviços de Terceiros - PF	Unid.	1	10.000,00
Unidade: 06.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0012 Desenvolvimento Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.049 Fomentação Agrícola e Pastoril a Pequenos Produtores	A	Diversos	Unid.	4	508.017,52
Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 452 Serviços Urbanos					
Programa: 0013 Desenvolvimento Urbano					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.037 Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais	P	Diversos	Unid.	6	551.110,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de 2013, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2013, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 05.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente					
Programa: 0007 Assistência Infanto Juvenil					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
5.170 Profissionalização dos Adolescentes	A	Outros Serviços de Terceiros PF	Unid.	1	10.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 301.963,52 (Trezentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a inclusão e remanejamento de verba orçamentária para atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.1.172000 PROJ. CONSTRUÇÃO MUNICIPAL INFANTIL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
1072 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais - Fundeb

SOMA.....R$ 100.000,00
---

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 106.938,06
159 FONTE: 331 Transf. SUS – PSF Estadual/APSUS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
1240 FONTE: 331 Transf. SUS – PSF Estadual/APSUS

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.05. DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
082430006.2.182000 IGD/SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.372,96
1249 FONTE: 869 FNAS PROGR. IGD/SUAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
1250 FONTE: 869 FNAS PROGR. IGD/SUAS

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.471,40
1251 FONTE: 869 FNAS PROGR. IGD/SUAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.181,10
1252 FONTE: 869 FNAS PROGR. IGD/SUAS

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.07. DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
082430007.2.165000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
424 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R$ 201.963,52

SOMA GERAL.....R$ 301.963,52

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 331 Transf. SUS – PSF Estadual/APSUS.....R$ 77.838,06
FONTE: 869 FNAS PROGR. IGD/SUAS.....R$ 14.425,46

SOMA.....R$ 92.263,52

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb.....R$ 100.000,00
FONTE: 331 Transf. SUS – PSF Estadual/APSUS.....R$ 89.100,00
FONTE: 869 FNAS PROGR. IGD/SUAS.....R$ 10.600,00

SOMA.....R$ 199.700,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05.08. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PISO SOCIAL BÁSICO
082430007.5.170000 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
430 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R$ 10.000,00

SOMA GERAL.....R$ 301.963,52

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de

maio do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9E6E3650

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1249/2013

SÚMULA: CRIA TRECHO DE RUA DENOMINADO RUA PROJETADA "C", FORMADO PELO LOTE Nº 16-R/B.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado o trecho de Rua denominado Rua Projetada "C", trecho compreendido entre as Ruas Katsuo Nakata e Rua Projetada "D", situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, denominado Lote de Terras nº 16-R/B (dezesseis R/B), com área de 1.110,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o Lote nº 16-R/C, numa extensão de 92,50 metros;
SUDESTE: confronta-se com a Rua Projetada "D", numa extensão de 12,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o Lote nº 16-R/A, numa extensão de 92,50 metros;
NOROESTE: confronta-se com a Rua Katsuo Nakata, numa extensão de 12,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E7566D26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1250/2013

SÚMULA: CRIA O TRECHO DE RUA DENOMINADO RUA PROJETADA "A", FORMADO PELO LOTE Nº 16-A/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado o trecho de Rua denominado Rua Projetada "A", trecho compreendido entre as Ruas Katsuo Nakata e Prolongamento da Rua Senador Souza Naves; situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, denominado de Lote de Terras sob nº 16-A/A, com área de 1.110,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o Lote nº 16-A/B, numa extensão de 92,50 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 16-A/D, numa extensão de 12,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 16-A/R, numa extensão de 92,50 metros;
NOROESTE: confronta-se com a Rua Katsuo Nakata, numa extensão de 12,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1034CD7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1251/2013

SÚMULA: CRIA TRECHO DENOMINADO PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL RIBAS, FORMADO PELO LOTE Nº 16-A/C.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado o trecho de Rua denominado Prolongamento da Rua Manoel Ribas, trecho compreendido entre as Ruas Katsuo Nakata e Rua Brasil, situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, denominado de Lote de Terras sob nº 16-A/C (dezesseis A/C), com área de 2.416,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o Lote nº 16-R, numa extensão de 151,00 metros;
SUDESTE: confronta-se com a Rua Brasil, numa extensão de 16,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o Lote nº 16-A/E, com a Rua Projetada "B" e com o Lote nº 16-A/B numa extensão de 151,00 metros;
NOROESTE: confronta-se com a Rua Katsuo Nakata, numa extensão de 16,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9A06E18C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1252/2013

SÚMULA: CRIA TRECHO DENOMINADO RUA PROJETADA "B", FORMADO PELO LOTE Nº 16-A/D.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado o trecho de Rua denominado Rua Projetada "B", trecho compreendido entre as Ruas Ademar de Barros e Prolongamento da Rua Manoel Ribas (16-A/C), situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, denominado de Lote de Terras sob nº 16-A/D (dezesseis A/D), com área de 1.620,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o Lote nº 16-A/C, numa extensão de 12,00 metros;
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº 16-A/E, numa extensão de 135,00 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Ademar de Barros, numa extensão de 12,00 metros;
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Projetada "A", com o lote 16-A/R e lote nº 16-A/B, numa extensão de 135,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5AB5E12D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1253/2013

SÚMULA: CRIA TRECHO DENOMINADO RUA PROJETADA "D", FORMADO PELO LOTE Nº 16-R/E.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado o trecho de Rua denominado Rua Projetada "D", trecho compreendido entre Prolongamento da Rua Manoel Ribas e Rua Projetada "E", situado na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, denominado de Lote de Terras sob nº 16-R/E (parte do lote dezesseis R/E), com área de 1.620,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com a Rua Projetada "E", numa extensão de 12,00 metros;
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº 16-R/F, numa extensão de 135,00 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Manoel Ribas, numa extensão de 12,00 metros;
NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 16-R/A, Rua Projetada "C" e com o lote 16-R/C, numa extensão de 135,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C71745F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1254/2013

SÚMULA: CRIA TRECHO DENOMINADO RUA PROJETADA "E", FORMADO POR PARTE DO LOTE Nº 16-R/E.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado o trecho de Rua denominado Rua Projetada "E", trecho compreendido entre as Ruas Katsuo Nakata e Rua Brasil, situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, denominado de Lote de Terras sob nº 16-R/E (dezesseis R/E), com área de 2.416,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com o Lote nº 176 e 177, numa extensão de 151,00 metros;
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Brasil, numa extensão de 16,00 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 16-R/F, Rua Projetada "D", lote Nº 16-R/C e lote nº 16-R/D; numa extensão de 151,00 metros;
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Katsuo Nakata, numa extensão de 16,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3B854E06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2013

NOMEIA O SENHOR ANTENOR XAVIER DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 06 de maio de 2013, o senhor **ANTENOR XAVIER DE SOUZA**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.226.655-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.891.899-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal ***"UMUARAMA ILUSTRADO"*** Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E68B6991

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, CARLA CRISTIANE MADRUGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CARLA CRISTIANE MADRUGA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.794.233 - SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.728.554-30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2013 a contar a partir de 04/06/2013 a 03/07/2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:997A6D7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2013

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA IZABEL CRISTINA ROVARIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 2.071/2013, datado de 21/05/2013.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de junho de 2013, ao Servidor **IZABEL CRISTINA ROVARIS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.232.310-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 546.348.149-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA 02 PADRÕES,** nomeada através da Portarias nº. 024/1994 de 25 de fevereiro de 1994, e 191/2001, de 09 de abril de 2001, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:400CC0D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/2013

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA IVONE TEREZA TOMAZELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 2.024/2013, datado de 16/05/2013.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de junho de 2013, ao Servidor **IVONE TEREZA TOMAZELA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.355.729-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 593.360.729-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA,** nomeado através da Portaria nº. 060/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:65ECA3F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2013

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 2.072/2013, datado de 21/05/2013.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de junho de 2013, ao Servidor **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:861B649C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MILTON SILVESTRE DOMINGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MILTON SILVESTRE DOMINGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.752.108-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.205.209-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 01/09/2012, a contar de 03/06/2013 a 02/07/2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1C75D13

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.277-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 918.878.019-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 01/12/2012, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 13/05/2013 a 01/06/2013 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FEF51A3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 20 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DEBE4B25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
24.05.2013	F N S BLATB	8.190,00
24.05.2013	FPM	115.678,29
24.05.2013	PNATE SEED	13.370,22
24.05.2013	FMAS PACI	1.647,65

Iporã-(PR), 24 de maio de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:25687536

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2013

APOSENTA O SERVIDOR SEBASTIÃO SILVERIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

a)Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 27 de maio de 2013, o Senhor **SEBASTIÃO SILVERIO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.089.660-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 527.984.299-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria 096/1996 de 1ª/08/1996, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referencia **"VIII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 16% (dezesseis) por cento, no valor de R$ 108,48 (cento e oito reais e quarenta e oito centavos) e Insalubridade de 20% (vinte) por cento, no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) que totalizou o montante de R$ 922,08 (novecentos e vinte e dois reais e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b)que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c)que a proporcionalidade é de 63,00% e que o valor resultou em R$ 490,68 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no pais, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F670DA86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069/2013

APOSENTA A SERVIDORA ANALIA FELIPE ALVES LOPES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 27 de maio de 2013, a Senhora **ANALIA FELIPE ALVES LOPES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.769.908-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.358.059-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria 540/1991 de 13/12/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referencia **"XIII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cincoenta centavos), totalizou o montante de R$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cincoenta centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c)que a proporcionalidade é de 86,70% e que o valor resultou em R$ 612,96 (seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no pais, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7DE44CB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 070/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2013, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 027/2013, na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2013-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Para Fornecimento Parcelado de PMF (Pré Misturado Frio) para Serviços neste Município, adjudicado às empresas:

- USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
- C.R. MARTINEZ & CIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:852DE00A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2013

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 245 parágrafo, único inciso II; e artigo 255, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

ü a necessidade de apuração da prática, em tese, da infração contida nos artigos 224, I, "i", 225, X, XI, XII e XIII, do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iporã, em face da Servidora **ANA PAULA PORTES DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.497.842-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 004.952.879-38, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de CONTROLADOR INTERNO, extinto, através da Lei nº. 1240/2013 de 10/04/2013, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº. 0219 páginas 14 a 17 em data de 11/04/2013, prestando serviços com lotação na Secretaria de Indústria Comercio e Turismo.

RESOLVE;

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: JANICE LEILA ECKERT DIAS
SECRETÁRIO: WASHINGTON LUIZ MARQUES
MEMBRO: PAULO APARECIDO URCCOVICHE

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:40ABEFA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2013

INTERROMPE O AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ANA DE SOUZA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIODÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o atestado médico de avaliação, expedido pela Junta Médica Oficial do Município* de Iporã – Pr.

RESOLVE;

I - Interromper o **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **ANA DE SOUZA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.665.173 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 017.859.329-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, licenciada através da Portaria nº. 774/2012 de 21/12/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 02 de maio de 2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D1139435

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 019/2013-PMI
PROCESSO Nº 033/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de materiais para a lavanderia do hospital municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 07 de Junho de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR, 23 de Maio de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FE0F4476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de uma unidade básica de saúde – UBs; Construção de uma academia

da saúde; REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Lote	Descrição	VALOR TOTAL
1	F. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. – ME	R$ 261.959,98
2	F. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. – ME	R$ 210.258,01
3	F. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. – ME	R$ 181.524,76

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:782BDAAC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Objeto: Aquisição de toneladas de concreto usinado a quente em CBUQ e Brita Graduada para atender a Autarquia Municipal, conforme o Presente Edital.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação do objeto e Homologa, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

NOME	VALOR
Usipav – Usinagem de Asfalto Ltda	R$ 313.500,00 (Trezentos e Treze Mil e Quinhentos Reais)
Pedreira Guaravera	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:EAC73D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2013

SÚMULA: Exonerar, Servidor do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor: **ZASIAM SZUARC DA SILVA**, portador do RG: 12.741.086-0, do Cargo em Comissão de chefe de divisão – Transportes símbolo CC - 3.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 23(vinte e tres) dias do mês de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B205CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 208/2013

SÚMULA: Exonera, Servidor para exercer o Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor, JOSE SOARES MOREIRA portador do RG: 5.366.881-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão –Cultura. Símbolo CC-3.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DE7F02A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2013 DE 24 DE MAIO DE 2.013

"Constitui comissão especial para atualização da planta genérica de valores – Cadastro imobiliário Fiscal, para fins de cálculo do IPTU e dá outras providências."

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica, por este Decreto, constituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis de Lobato, Estado do Paraná, conforme segue:

Presidente: Sebastião Checon
Secretário: Ana Paula Kaneko
Membros: Nelson Américo de Oliveira Junior
Ademir dos Santos Aguiar

Art. 2.º - A Comissão Especial, ora nomeada, tem por objetivo a atualização dos valores dos imóveis constantes da PLANTA GENÉRICA DE VALORES – CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, do Município de Lobato, Estado do Paraná e seu trabalho desenvolver-se-á da seguinte forma:
I – Zoneamento do Perímetro Urbano (por Zona e por Setor);
II – Avaliação em moeda corrente nacional, do metro quadrado de terreno e das edificações, de acordo com o valor do mercado imobiliário.

Art. 3.º - O relatório de conclusivo dos trabalhos da comissão deverá ser expedido e dirigido ao Departamento Municipal de Administração no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4.º - Os trabalhos desenvolvidos pela presente comissão, por ser considerado de caráter relevante, não lhe será atribuído remuneração, nem se configurará qualquer vínculo de emprego para fins deste objeto.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do exercício financeiro de 2013.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:401E0B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

certifico, que muito embora devidamente convocado, o candidato Rudimar Rhinow deixou transcorrer *in albis* o prazo para assumir e prover a vaga de advogado da Câmara Municipal de Paulo Frontin (PR).
CERTIFICO AINDA, que o referido candidato foi convocado em data de 18/04/2013, sendo a devida convocação publicada no Jornal O Iguassú sendo o veículo de publicação, jornal de circulação regional, bem como também a referida convocação foi publicada no diário oficial dos municípios no dia 18/04/2013, e o prazo para assunção ao cargo expirou em 20/05/2013.
Paulo Frontin (PR). 24 de maio de 2013.

JOÃO GAVRON
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:672662EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4061/2013

"Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia **31 de maio (sexta-feira)**, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - o presente decreto não se aplica as unidades que por sua natureza não admitam paralisação e as atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:366BED07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Presencial Nº 009/2013

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 022/2013, torna público que realizou em 06 de maio de 2013, às 10:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **009/2013,** tipo menor preço global. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº: 197/2013, **OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos profissionais da área médica, não pertencentes ao quadro de pessoal da proponente, direcionada a população carente e usuários do SUS do Município de Porto Amazonas pelo período de 12 (doze) meses. **DECLARAMOS**, que a empresa CEMEC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, não atendeu a todos os critérios habilitatórios e diante do exposto declaramos a licitação em epígrafe **FRACASSADA**.

Porto Amazonas, 21 de maio de 2013.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

NÉLI AP. H. KREITLOW
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:67F364A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 010/2013

OBJETO: Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos municipais, pelo período de 12 meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
MODELO PNEUS LTDA	94.510682/0001-26	Rua Mal. Humberto Castelo Branco, n° 56, Bento Gonçalves - RS	R$ 9.218,00
PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	00.805.922/0001-76	BR 277 – KM 345 – s/n°, Vila Carli, Guarapuava – PR	R$ 56.125,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A	45.987.005/173-25	Avenida Souza Naves, n° 3.400, Chapada, Ponta Grossa - PR	R$ 78.751,96
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**R$ 144.094,96**

Porto Amazonas, 24 de maio de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:10CECE35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013			Página: 1 / 2	
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.513.879,00	12.513.879,00	1.902.703,96	15,20

Impostos líquidos	1.171.834,00	1.171.834,00	105.627,86	9,01
Impostos	1.171.834,00	1.171.834,00	105.627,86	9,01
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	87.571,00	87.571,00	7.668,24	8,76
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	87.571,00	87.571,00	7.668,24	8,76
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.254.474,00	11.254.474,00	1.789.407,86	15,90
Da união	8.788.012,00	8.788.012,00	1.330.737,99	15,14
Do estado	2.466.462,00	2.466.462,00	458.669,87	18,60
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	576.609,00	576.609,00	51.429,01	8,92
Da união para o município	476.099,00	476.099,00	49.339,01	10,36
Do estado para o município	60.835,00	60.835,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	39.675,00	39.675,00	2.090,00	5,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	781.842,00	781.842,00	90.581,49	11,59
Outras Receitas Orçamentárias	3.032.736,00	3.032.736,00	448.462,94	14,79
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.250.894,00	2.250.894,00	357.881,45	15,90
TOTAL	13.872.330,00	13.872.330,00	2.044.714,46	14,74

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.697.250,00	3.831.101,94	528.918,76	13,81
Pessoal e encargos sociais	2.004.115,00	2.041.531,67	278.998,84	13,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.693.135,00	1.789.570,27	249.919,92	13,97
DESPESAS DE CAPITAL	212.923,00	219.178,28	0,00	0,00
Investimentos	212.923,00	219.178,28	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.910.173,00	4.050.280,22	528.918,76	13,06

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.910.173,00	4.050.280,22	528.918,76	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	281.040,00	308.790,10	18.824,23	3,56
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	249.500,00	272.826,59	18.821,23	3,56
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	31.541,00	35.964,51	4,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	3.629.133,00	3.741.490,12	510.094,53	96,44

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	26,81	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013	Página: 2 / 2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.011.333,00	3.121.440,22	413.172,95	23,84
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	10.860.997,00	11.218.343,66	1.319.708,38	76,16
TOTAL	13.872.330,00	14.339.783,88	1.732.881,33	100,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

MARCIA GUIMARÃES
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:709CA0C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social/SEDS exercício de 2012, e o Plano de Providencias Monitoramento das Metas CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/04/2013.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social/SEDS exercício de 2013.
Art. 2º - Aprova o Plano de Providencias – Monitoramento das Metas CRAS de 2013.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 26 de abril de 2013.

GRACIELY SPINARDI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:4A5225EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Súmula: Aprova a criação de CNPJ especifico para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/04/2013.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprova a criação do CNPJ especifico para o Fundo Municipal de Assistência Social conforme normativa orientadora do MDS e do CNAS, para repasses de coo financiamentos.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 26 de abril de 2013.

GRACIELY SPINARDI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:275ADB8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Súmula: Delibera sobre a administração do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO o artigo 14° da Lei Municipal 616/1997;

CONSIDERANDO não haver na estrutura administrativa do município de Porto Amazonas a Divisão de Saúde e Promoção Social;
CONSIDERANDO que toda operacionalização da Política Pública de Assistência social é realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2013.
RESOLVE:
Art.1º - Delibera a responsabilidade da gerencia do FMAS ao Departamento Municipal de Assistência Social;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 20 de maio de 2013.

GRACIELY SPINARDI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:853E3EE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Súmula: Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2013.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMAS conforme segue:
- Presidente: **Graciely Spinardi**;
- Vice – presidente: **Zenaide Ribatski Schühli**;
- Secretária executiva: **Graciane Andréia Hoinaski**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 20 de maio de 2013.

GRACIELY SPINARDI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:5F8CC237

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2013

Súmula: Aprova o reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e seu Termo de Aceite e Adesão do SUAS/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2013.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprova o reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e seu Termo de Aceite e Adesão do SUAS/MDS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 20 de maio de 2013.

GRACIELY SPINARDI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:75BFA2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2013

Desmembra o lote de terras localizado na Fazenda Lagoa, perímetro rural deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 2.617-L2 no CRI de Porecatu – PR, com área de 30.000,00m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica desmembrado o **lote de terras localizado na Fazenda Lagoa** com área de 30.000,00m², a seguir descrito:

Inicia no ponto denominado **"A"** georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM – Sirgas 2000, MC 51° Oeste, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 454.307,89 e N=7.453.690,89, situado na lateral esquerda da faixa de domínio da Rodovia PR 170, dividindo com a área remanescente do imóvel, daí segue confrontando esse último, com azimute 94° 17' 18", numa distância de 139,58m até o ponto **"B"** (E=454.447,08 e N=7.453.680,46); daí segue na mesma confrontação, com azimute 184°17'18", numa distância de 162,90m até o ponto **"C"** (E=454.434,90 e N=7.453.518,01); daí segue na mesma confrontação, com azimute 237°34'11", numa distância de 174,19m até o ponto **"D"** (E=454.287,87 e N=7.453.424,60), situado na lateral esquerda da faixa de domínio da Rodovia PR-170; daí segue nessa confrontação no sentido decrescente da quilometragem, com azimute 4°17'57", numa distância de 267,05m até o ponto"A", fechando o perímetro da área desmembrada do imóvel com 30.000,00m².

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AC7BD457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 927, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Autoriza outorgar cessão de uso gratuito das instalações físicas da Escola Municipal Miguel Lecz.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal outorgar cessão de uso gratuito das instalações físicas da Escola Municipal Miguel Lecz, dividia em três edifícios construídos em alvenaria de tijolos e cobertura com telhas de fibrocimento, janelas metálicas e portas de madeira, com área global de aproximadamente 400,00m²

(quatrocentos metros quadrados), situada na localidade de Lagoa Verde, Distrito de Pangaré, em Quitandinha, Estado do Paraná, terreno constante da Matrícula nº 02.909, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, para o **Governo do Estado do Paraná**, pessoa política constitucional, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede e foro no Palácio Iguaçu, em Curitiba, Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora de Salete, condicionada ao seguinte:

I - destinação do uso exclusivamente para atividades educacionais;

II - vigência da cessão de uso gratuito por vinte e cinco (25) anos contados da publicação desta Lei;

III – reserva de uso das instalações da Escola para o Município cedente de um dos períodos diários para ministrar aulas do Sistema Municipal de Ensino Fundamental;

IV - permitida a execução de reforma e ampliação das atuais instalações existentes pelo cessionário;

XIV - incorporação à Escola das benfeitorias que vierem a ser realizadas pelo cessionário na mesma Escola, sem indenização do cedente ao cessionário ao final da vigência da cessão de que trata esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E159AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio n° 08/2013-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha – ACOMAR.
Objeto: formalizar cooperação técnica e financeira entre as partes, estabelecendo suas competências referentes à realização de ações destinadas a organização pela coleta e separação dos materiais recicláveis no Município, e desenvolver melhor condições para coleta de lixo reciclável junto ao município, com o objetivo de preservação ao meio ambiente.
Valor total: R$ 20.000,00
Duração: 21/05/2013 a 31/12/2013
Data da assinatura: 21/05/2013

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03CEBC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO Nº 31/2013-PMQ

O Pregoeiro responsável pelo processamento da licitação em referência, comunica os interessados de que empresa Gráfica e Editora Rio Mafrense Ltda. formulou impugnação ao Edital em epígrafe, conforme petição constante do Protocolo nº 12545/2013, de 23/05/2013.
Em razão disso, fica SUSPENSO o processo para que se julgue a impugnação e, se for o caso, se façam as devidas correções aos termos do Edital, cuja republicação se fará na mesma forma que a republicação anterior.
Quitandinha, 24 de maio de 2013.

LUIZ LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9789E01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 98/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº 419/98,
RESOLVE
Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Nome do Servidor	Período aquisitivo		Período concessivo	
ALCEMIR PEICHO	15/5/2011	14/5/2012	4/2/2013	4/3/2013
ANA ROSILDA DE MOURA	22/8/2010	21/8/2011	21/2/2013	22/3/2013
ANTONIO SIDNEI DE OLIVEIRA	12/9/2011	11/9/2012	4/2/2013	5/3/2013
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	18/4/2010	17/4/2011	26/3/2013	14/4/2013
ANELY PERCIAK BILL	1/2/2012	31/1/2013	4/3/2013	2/4/2013
AMBROSIO COLACHINSKI CANTELE	1/3/2009	28/2/2010	14/3/2013	2/4/2013
ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS	1/2/2010	31/1/2011	1/2/2012	1/3/2012
ATILIO PIANARO ANGELO	8/8/2011	7/8/2012	4/2/2013	5/3/2013
AZAURI STEFF	1/3/2012	28/2/2013	1/2/2013	2/3/2013
CELIA RYBINSKI	1/7/2010	30/6/2011	15/3/2012	14/4/2012
DANIELLE RAUTH	1/3/2010	28/2/2011	1/3/2012	20/3/2012
DANILO MOYSES TABORDA RIBAS	1/8/2011	31/7/2012	6/3/2013	4/4/2013
DENISE TEREZINHA SMOKOVICZ	1/2/2012	31/1/2013	4/3/2013	2/4/2013
DILMARA DE LIMA BARBOSA SI	24/9/2011	23/9/2012	21/2/2013	22/3/2013
EDNA BARBOSA	28/2/2011	27/2/2012	4/2/2013	24/2/2013
EDNA LEOPOLDINA FERNADES	3/2/2011	2/2/2012	21/2/2013	22/3/2013
ELENICE RIBAS DA CRUZ	1/2/2011	31/1/2012	4/2/2013	23/2/2013
ELZA APARECIDA MACIEL DOS	1/3/2012	28/2/2013	18/2/2013	19/3/2013
EMILIO MOREIRA DA SILVEIRA	1/2/2010	31/1/2011	1/3/2012	30/3/2012
ERIANE DE FATIMA DOS SANTOS	2/5/2010	1/5/2011	1/2/2012	3/3/2012
EUERICA RIBAS BATISTA	2/12/2010	1/12/2011	4/2/2013	5/3/2013
EVERLY DO ROCIO MIKOSZ	18/2/2011	17/2/2012	18/2/2013	18/3/2013
ELVIRA KOSINSKI OLIVEIRA	1/7/2011	30/6/2012	18/3/2013	16/4/2013
FLORA KMIECIK DE SOUZA	8/5/2011	7/5/2012	4/3/2013	2/4/2013
GABRIEL DE ANDRADE SANTOS	24/9/2011	13/9/2012	4/2/2013	5/3/2013
GEVERSON ALVES DA SILVA	12/3/2010	11/3/2011	1/2/2012	1/3/2012
GEVERSON ALVES DA SILVA	12/3/2010	11/3/2011	1/2/2012	1/3/2012
GIOVANE ZALESKI	1/2/2012	31/1/2013	1/2/2013	3/3/2013
HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	19/4/2011	18/4/2012	6/2/2013	7/3/2013
HILARIO SETHELIKI	24/4/2011	23/4/2012	1/2/2013	20/2/2013
JOAO FRANCISCO DA SILVA	1/4/2010	31/3/2011	4/3/2013	2/4/2013
JOAO LOPES DE FARIAS	2/3/2009	1/3/2010	1/2/2012	1/3/2012
JOAO LOPES DE FARIAS	2/3/2009	1/3/2010	1/2/2012	1/3/2012
JOAO MARIA RODRIGUES	2/5/2009	1/5/2010	1/2/2012	1/3/2012
JOAO MARINO PRADO	18/5/2007	17/5/2008	1/2/2012	1/3/2012
JOSE AIRTON RIBEIRO DOS SANTOS	1/3/2011	28/2/2012	4/2/2013	23/2/2013
JOZIANE APARECIDA CRUZ LUDWIG	19/4/2011	18/4/2012	6/2/2013	7/3/2013
JUCELITA ESTER MIKA	12/9/2011	11/9/2012	13/2/2013	14/3/2013
LIDIA RODRIGUES	25/6/2011	24/6/2012	18/2/2013	19/3/2013
LIGIA SANTANA IAREK	1/8/2010	31/7/2011	15/2/2012	15/3/2012
LILIAN GOMES LEITE DA SILVA	5/5/2011	4/5/2012	14/2/2013	15/3/2013
LOACIR ANTONIO CAMARGO DO NASCIMENTO	1/3/2009	28/2/2010	1/2/2012	1/3/2012
LUCIANE MARIA MARTINS	1/3/2011	28/2/2012	4/2/2013	5/3/2013
LUIZ ROBERTO RAUTTE	1/4/2009	31/3/2010	22/2/2013	13/3/2013
LUZIA APARECIDA DE LIMA	22/8/2011	21/8/2012	4/2/2013	5/3/2013
MARIA DO CARMO MARCELINO ALVES DOS REIS	10/10/2011	9/10/2012	1/2/2013	2/3/2013
MARIA FRANCIANI KRUPA	22/8/2010	21/8/2011	19/2/2013	20/3/2013
MARIZA MASSANEIRO DE OLIVE	2/7/2011	1/7/2012	20/2/2013	21/3/2013
MARLY TEREZINHA DRANKA FIGURA	1/2/2011	31/1/2012	4/2/2013	5/3/2013
MARLY TEREZINHA SOCZEK	1/5/2011	30/4/2012	18/2/2013	19/3/2013
MAURO MARCIO LEAL	27/7/2010	26/7/2011	20/2/2012	20/3/2012
MIGUEL VALDIR FERREIRA DE LIMA	2/5/2011	1/5/2012	4/2/2013	5/3/2013
NILCE MLENEK	1/3/2010	28/2/2011	21/2/2013	13/3/2013
NOEMIA REZENDE DE NOVAES	3/4/2010	2/4/2011	1/2/2012	2/3/2012
NOEMY DE FATIMA ALMEIDA	6/4/2010	5/4/2011	1/2/2012	2/3/2012
POLIANNA HAMMERSCHIMIDT	3/10/2011	2/10/2012	13/2/2013	14/3/2013
PRICILLA CAMARGO ANDRADE ZANONNI	3/12/2011	2/12/2012	4/2/2013	5/2/2013
RENATA FAGUNDES DA CRUZ	1/7/2011	30/6/2012	20/2/2013	21/3/2013
RENATO ZEPSON	1/8/2011	31/7/2012	4/2/2013	5/3/2013
ROGERIO SILVEIRA DE ANDRADE	1/8/2010	31/7/2011	4/2/2013	5/3/2013
ROSANA APARECIDA MARTINS	2/5/2011	1/2/2012	4/2/2013	5/3/2013
ROSANE COSTENARIO	2/5/2011	1/5/2012	4/3/2013	2/4/2013
SALETE FIERDZOSKI	3/7/2011	2/7/2012	4/2/2013	3/3/2013
SEBASTIAO PINHEIRO DA LUZ	11/4/2009	10/4/2010	6/2/2012	6/3/2012
SERGIO CAIZER DE DEUS	1/3/2011	28/2/2012	4/2/2013	23/2/2013
SILVIA MARIA PAOLINI	10/7/2010	9/7/2011	13/2/2012	5/3/2012
TATIANE PRZEBEOVICZ RUVINSKI	22/8/2011	21/8/2012	21/2/2013	22/3/2013
TEREZA MIKA RAUTTE	12/2/2011	11/2/2012	23/2/2012	3/3/2012
TEREZINHA ARILDA KERICO WOSNIAK	3/5/2010	2/5/2011	1/2/2012	2/3/2012
TIAGO RAFAEL SELUCINAK	2/12/2011	1/12/2012	13/3/2013	11/4/2013

VALERIO FIERDZOSKI	1/3/2007	28/2/2008	1/2/2012	1/3/2012
VIVIANE SILVEIRA DE ANDRADE	1/8/2011	31/7/2012	4/2/2013	5/3/2013
WALDIVIA DE CASSIA STARKE	21/8/2011	20/8/2012	21/2/2013	22/3/2013

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:230CE35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 117/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº 419/98,
RESOLVE
Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Nome do Servidor	Período aquisitivo		Período concessivo	
ANDRESSA RAFAELA FAOT	19/7/2011	18/7/2012	1/4/2013	30/4/2013
ARILIO DA ROCHA	2/5/2011	1/5/2012	1/4/2013	30/4/2013
CLEUNICE DO ROCIO KOSINSKI	1/4/2012	31/3/2013	10/4/2013	9/5/2013
DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI	1/2/2012	31/1/2013	1/4/2013	30/4/2013
DANIEL AUGUSTO NOGUEIRA	1/3/2012	28/2/2013	3/4/2013	2/5/2013
DIRCEU DE JESUS	12/1/2011	11/1/2012	1/4/2013	20/4/2013
EDISON JOSE RADULSKI	19/3/2009	18/3/2010	1/4/2013	30/4/2013
ENIVAL PEREIRA BISPO	1/9/2011	30/8/2012	23/4/2013	22/5/2013
JAKELINE CALIZARIO PRADO	6/9/2011	5/9/2012	8/4/2013	27/4/2013
JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA	12/4/2011	11/4/2012	1/4/2013	30/4/2013
LUANA MLENEK MORDASKI	19/7/2011	18/7/2012	10/4/2013	30/4/2013
MARISA APARECIDA MINISKOWSKI	8/8/2011	7/8/2012	15/4/2013	14/5/2013
OSVALDO WOYCZEKEVICZ	10/4/2012	9/4/2013	22/4/2013	21/5/2013
SILVANA ROSI KAIS	1/8/2011	31/7/2012	22/4/2013	21/5/2013
VALERIO FIERDZOSKI	1/3/2010	28/2/2011	3/4/2013	22/4/2013
VANDA DRANKA	1/8/2011	31/7/2012	1/4/2013	30/4/2013

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5527DA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.073/06/2013 - RH

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 31 de Maio de 2013"*.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 30 de Maio de 2013 (Corpus Christi);

DECRETA

Art. 1.º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 31 (trinta e um) de Junho de 2013 (Sexta Feira), em virtude das celebrações do dia de Corpus Christi (30/05);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza,

Art. 3.º O Departamento de Saúde contará plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 24 DE MAIO DE 2013

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0E626F94

SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001

CÓDIGO DE CONTROLE CIS-COMCAM 22/2013

Que fazem entre si:

CONTRATANTE:- Município de Rancho Alegre D'Oeste, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Valdinei José Peloi**, residente e domiciliado no Município de Rancho Alegre D'Oeste, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:- **CIS-COMCAM** – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidenta, **Sra. Angela Maria M. Kraus,** residente e domiciliado no Município de Farol, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

1 - OBJETO

CLÁUSULA ÚNICA:- Pelo presente Termo, compromete-se o contratado a fornecer ao contratante os serviços assistenciais de saúde de média e alta complexidade para a população do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme pactuação financeira definida entre as partes.

2 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA: Os valores mensais a serem pagos pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente serão os seguintes:-

1 – COTA PARTE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE no SUS no valor de R$ 1.335,45 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).

2 – COTA DE CONTRIBUIÇÃO, no valor equivalente a R$ 457,92 (quatrocentos e cinqüenta e sete reais, noventa e dois centavos), cuja totalização deverá ser apurada pelo índice populacional divulgado pelo IBGE.

3 – DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

4 – PLANTÃO MÉDICO, cujo valor deverá ser acordado entre os Municípios ora consorciado.

§1º - Os pagamentos deverão ser efetuados, nas seguintes condições:-

a) – Quitação, pelo contratante, mediante apresentação pelo contratado, de relatório discriminativo dos serviços executados em conformidade com a relação de usuários em poder do contratante pela qual este solicitou o agendamento prévio.

b) - O pagamento dessa despesa será feito mediante apresentação de boleto bancário, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 4º do Estatuto.

§2º – Em caso de atrasos no pagamento, ficará o contratante sujeito à aplicação da taxa SELIC, ou outra que vier a substitui-lá, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 5º do Estatuto.

§3º – O atraso no pagamento de serviços prestados por um período maior que 30 dias, após o vencimento das faturas, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo contratado, até a regularização das pendências, conforme estabelece o Art. 19 Parágrafo 6º do Estatuto.

§4º - Em caso de serviços ofertados pelo contratado e que sejam pagos com recursos próprios do contratante, em que se observado a ausência de pagamento conjuntamente com as despesas atribuídas a conta do SUS, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo contratado até a regularização das pendências.

§5º - Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes, salvo em caso de deliberação do Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato, oriundo da Adesão do contratante ao Consórcio Intermunicipal de Saúde criado pelos Municípios da Região de Campo Mourão, ratificado pela Lei Municipal nº 355/2008, previsto pela Lei dos Consórcios Públicos n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07, será regulado pela Lei Complementar Estadual do Paraná n. 82/98, pelas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.666/93, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato é intransferível, não podendo o contratado se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços ora contratados serão fornecidos pelo contratado em sua sede, no endereço do preâmbulo ou em outro estabelecimento ad-referendum do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado se compromete neste ato a disponibilizar ao contratante as condições necessárias para a execução dos serviços disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões de qualidade, técnica e higiene exigidos pelos órgãos fiscalizadores da área de saúde.

CLÁUSULA SEXTA - O contratado ficará responsável, também, por todas as despesas decorrentes do funcionamento dos serviços ora contratados, tais como o pagamento de água, luz, telefone, zeladoria, materiais de expediente, internet, alugueres, manutenção e pessoal necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – O número de atendimentos e procedimentos de saúde a que faz jus o contratante serão aqueles pactuados dentro do teto financeiro do contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A pactuação dos serviços a que tem direito o contratante, anexa deste contrato, poderá ser alterada pelas partes, desde que com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e mediante formal e expressa justificativa.

CLÁUSULA OITAVA – Serviços adicionais aos limites do pactuado financeiramente, somente serão pagos pelo contratante, se solicitados e autorizados previamente por este.

CLÁUSULA NONA - O contratante somente será responsável pelos encargos do pessoal por ele contratados, tais como motorista para o transporte dos enfermos, Secretário Municipal de Saúde, Acompanhantes de Enfermos, Monitores, e outros que atuarem no relacionamento com o contratado, concernentemente aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para a execução dos Serviços ora contratados, compete ao contratante a disponibilização ao contratado das informações necessárias, com a antecedência definida em normatização expedida pelo Conselho Curador deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes se obrigam, por este Termo, a envidar esforços, individualmente e em conjunto, pela promoção da instituição CIS-COMCAM, zelando pelo relacionamento entre as partes, respeitando as normas conjuntas, bem como, aprimorando a participação de cada uma no Consórcio, em busca de qualidade total, visando alcançar e manter conceito de excelência em seu meio de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sempre que solicitados, o contratado deverá fornecer ao contratante relatório dos serviços prestados, de forma pormenorizada, indicando quantitativos, nomes, datas e outros dados de interesse desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os serviços ora contratados serão executados e prestados por pessoal devidamente habilitado do contratado que tem a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante sobre tal matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O contratado se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante pelo não cumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços acima enumerados, com exceção daqueles em que não lhe possam ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada, impossibilidade notória ou instruções determinantes de órgão público, ou falta de comunicação e/ou fornecimento de dados e elementos necessários nos prazos convenientes, por parte do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contratante se obriga a fornecer ao contratado as diretrizes dos serviços a serem executados e a determinar a todos os seus setores que emprestem o máximo de colaboração a este, quando na execução de suas tarefas, seja no que tange ao fornecimento de informações e documentos, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações do Conselho Curador do CIS-COMCAM, no que se relacionar com os serviços de saúde a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os pacientes/usuários serão encaminhados pelo contratante, após agendamento prévio, e serão atendidos mediante apresentação de guia de referência/contra-referência ou ficha de consulta devidamente autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de não atendimento de pacientes, por impedimento justificado de quaisquer das partes, outra data deverá ser agendada, em conjunto pelas partes, em tempo hábil à comunicação a esses pacientes, de forma a evitar deslocamentos e outros transtornos desnecessários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidas com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais será fornecido pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Nem o contratado, nem qualquer outra pessoa, poderão cobrar qualquer tipo de pagamento aos pacientes/usuários do contratante, pelos serviços ora contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, do contratante, será o(a) representante titular deste ante o contratado, podendo, para tanto, agir como interlocutor, fiscalizador e preposto, com poderes amplos e irrestritos, para agir e atuar em todos os assuntos referentes a realização dos serviços objeto deste Termo, podendo sugerir, criticar positivamente, reivindicar e pactuar os serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os direitos e deveres dos usuários dos serviços ora contratados serão aqueles indicados na resolução do Conselho Curador do CIS-COMCAM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Aplicam-se ao presente contrato, todos os termos do Estatuto Social do CIS-COMCAM, que aqui não ficaram expressos.

4 - PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA ÚNICA – A vigência do presente contrato será do dia 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por prazo estipulado e acordado entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao término do prazo de vigência previsto no caput desta cláusula, se nenhuma das partes comunicar interesse contrário, o mesmo será tacitamente prorrogado por mais doze meses.

5 - RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) Se o contratado extinto, nos termos previstos em seu Estatuto;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais e/ou desobediência a mais de 04 (quatro) advertências da outra parte;

c) Se o contratado transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia anuência do contratante, ou permitir que outros executem os serviços acobertados por seu nome ou razão social.

d) Se o contratante deixar de efetuar o pagamento das contribuições e/ou de serviços prestados pelo consórcio pelo período de 6 (seis) meses consecutivos ou 180 (cento e oitenta) dias nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de rescisão unilateral, sem que a outra parte tenha dado motivo, deverá à parte que tomou à iniciativa da rescisão indenizar a outra no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual vincendo, ou seja, do valor que ainda deveria ser pago/recebido até o final da vigência do contrato, sem prejuízo de perdas e danos a serem apurados.

6 - SANÇÕES

CLÁUSULA ÚNICA - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste termo, à parte que der causa serão aplicadas as seguintes sanções:-

a) Advertência por escrito;

b) Multa, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual;

c) Rescisão contratual;

d) Compensações sobre perdas e danos.

7 - DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA ÚNICA - Fica eleito o Foro da comarca de Campo Mourão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se por seus próprios termos e pela legislação pátria em vigor, sobretudo, pelo Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo que as partes são obrigadas a manter em sua circunscrição um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Campo Mourão, 05 de janeiro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Contratante

ANGELA MARIA M. KRAUS
Contratado

Testemunhas:

NILDA BATISTA DA SILVA
Rg. Nº 3.820.923-0 SSP/PR

REGINA APARECIDA V. Q. SRUTKOSKE
Rg. Nº 4.926.298-1 SSP/PR

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0234F328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 34/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Execução de serviço de auditoria e ouvidoria de serviços de saúde.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12	s/m	Serviços de auditoria e ouvidoria de serviços de saúde	4.300	JM GOMES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rio Negro, 24 de maio de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:BA30BF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 070 – PROCESSO N° 135/2013

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Megane Grand Tour, placa AVH 9665. **PROPONENTE:** Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda. **CNPJ**: 00.379.858/0007-02. **VALOR:** R$ 705,00 (setecentos e cinco reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93. Rio Negro, 20 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:CC041F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 077 – PROCESSO N° 144/2013

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Ecosport, placa ASY 7760. **PROPONENTE:** Dimas Comércio de Automóveis Ltda. **CNPJ**: 83.262.923/0010-30. **VALOR:** R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93. Rio Negro, 23 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:BC1D01F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 078 – PROCESSO N° 145/2013

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Ambulância Renaut Master, placa AWF 6112. **PROPONENTE:** Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda. **CNPJ**: 00.379.858/0007-02. **VALOR:** R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93. Rio Negro, 23 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:BC4B1638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 079 – PROCESSO N° 146/2013

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Megane Grand Tour, placa AUY 2768. **PROPONENTE:** Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda. **CNPJ**: 00.379.858/0007-02. **VALOR:** R$ 705,00 (setecentos e cinco reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93. Rio Negro, 23 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:102A4516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 080 – PROCESSO N° 147/2013

OBJETO: Contratação de espaço para publicações dos atos oficiais do município na imprensa oficial do Estado do Paraná. **PROPONENTE:** Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE. **CNPJ**: 76.437.383/0001-21. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PRAZO:** 12 (doze) meses - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação tendo em vista a cogência das normas que impõe ao ente administrativo a necessidade de publicação no órgão de divulgação oficial da União, amparada no art. 24, incisos II, VIII e XVI da Lei 8.666/93. Rio Negro, 23 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:16FE42BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de ensino de língua italiana. INTERESSADO: Associação dos Italianos de Rio Negro e Mafra. CNPJ: 00.254.309/0001-08. JUSTIFICATIVA: Empresa inscrita e qualificada no edital de Credenciamento nº 002/2013 da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Rio Negro, 23 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:B68CA6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 045/2012 – PREGÃO Nº 053/2012

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa EDITORA O ESTADO DO PARANA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng. Roberto G P Leite, s/n, na cidade de Curitiba/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.568.708/0001-05, neste ato representado por, Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, representante legal, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Carmelo Rangel, nº 567, CEP 80.440-050, inscrita no CPF/MF sob n.º 768.192.999-15, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e editado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e anuência entre as partes e prerrogativas legais, fica aditado o prazo contratual, em mais 12(doze) meses, a partir desta data, os serviços de comunicação na forma escrita em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR: Pelos serviços, devidamente atualizado os valores pelo IPCA/IBGE o custo por cm/col será de R$ 23,42 (vinte e três reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor deste termo em R$ 29.275,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta da dotação orçamentária: 05.002 – 3.3.90.39.90 – Fonte 000 Dot: 3236 – Serviços de Publicidade Legal. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Rio Negro. 21 de maio de 2013.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:9541E8EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO SARTORI LTDA - CNPJ/MF sob n.º81.187.965/0001-37, neste ato representada por sua Sócia Diovana Abreu Sartori, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 16/2013. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fisioterápicos para atendimento domiciliar. Prazo: 01 (um) mês. Preço: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS 339039050000 1790 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 20/05/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:934B2428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO SARTORI LTDA - CNPJ/MF sob n.º81.187.965/0001-37, neste ato representada por sua Sócia Sra. Diovana Abreu Sartori, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 17/2013. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fisioterápicos para atendimento a pacientes do município. Prazo: 01 (um) mês. Preço: R$ 7.392,80(sete mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS 339039050000 1790 Foro: Comarca de Rio Negro -PR. Rio Negro, 20/05/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:24A5B71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Fatum Assessoria Educacional Ltda. - CNPJ/MF sob n.º15.318.469/0001-40, neste ato representada por seu Sócio Cleber Fabiano da Silva, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 18/2013. OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras e oficinas de contação de história no "IX Seminário Municipal de Práticas Pedagógicas". Prazo: 01 (um) dia. Preço: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Recursos: 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED 339039480000 3337 Foro: Comarca de Rio Negro –PR. Rio Negro, 21/05/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:B5670637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa JM GOMES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º06.123.757/0001-59, neste ato representada por Jacy Gomes, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2013. OBJETO: Execução de serviço de auditoria e ouvidoria de serviços de saúde. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Recursos: 11002 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339039050000 – 1786. Foro: Comarca de Rio Negro – PR. Rio Negro, 24/05/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:3CE3FF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS E AFINS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 12/06/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 23 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:78D7A014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS FIAT UNO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 13/06/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 23 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:B22CB1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Aquisição da licença de uso, implantação/treinamento e atualização mensal de sistema de Transparência e renovação da atualização mensal dos sistemas de Contabilidade (CP), Gestão e Pessoal(GP), Responsabilidade Fiscal(RF), Informações Automatizadas(IA), Planejamento e Orçamento(PL) para o Poder Legislativo.

Favorecido: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Valor Total: R$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Licença de uso, R$ 1.000,00 (mil reais) do treinamento/implantação e R$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais) mensalmente da atualização dos sistemas.

Pagamento: Licença de uso pagamento único após assinatura do contrato e apresentação da NF/Fatura, implantação/treinamento pagamento único após instalação do sistema e treinamento, atualização mensal em 12 (doze) vezes pagas mensalmente.

Fundamento: Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 24 de maio de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:A00DB9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2013

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 006/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: Contratação para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.

Prazo de execução: 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Total: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Pagamento: 06 (seis) parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 17 - Dir. de Agricultura e Meio Ambiente, 185410013.2.068.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica, 3512.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Rolândia, 24 de maio de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EAC477E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 764-2013

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
123 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
104 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
110 - 3.3.72.39.00.00 01495 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
114 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
117 - 3.3.90.32.00.00 01495 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 23 de maio de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:DC246335

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

Nova Data de Abertura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013
MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

Objeto – **AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE** , em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 11 de Junho 2013 até 15:00 hr (quinze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **15:15 hr (quinze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 de Maio de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:EBEDCB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº 109/2013

Súmula: Convoca a Conferencia Municipal do Meio Ambiente de 2013, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2013, do Ministério do Meio Ambiente,
DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de meio Ambiente de 2013, a ser realizado em29 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Localizada na Rua Laura Marques Ayres, s/n, centro, em Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.
Art. 3º -A Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo da Secretaria executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente e, no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.
Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio município.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º -Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Município

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:DA5B6BDD

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO N.º 108/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições publicas municipais, o dia 31 de maio, (sexta-feira), com exceção dos serviços essenciais.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data da publicação.
PUBLIQUE-SE
ANOTE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:1048FC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

Registro de Preços
ALTERAÇÃO DE DATA E FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO N.° 40/2013

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através de sua Pregoeira oficial, informa as Licitantes interessadas, que a data da sessão de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013 (Sistema de Registro de Preços), para a Contratação de empresa para Futuro e Eventual Prestação de Serviços para Realização de Exames de Ultrassonografia que tem sua abertura marcada para o dia 04/06/2013, passará a ser: dia 10 de junho de 2013, permanecendo o mesmo horário.
Fica também alterada a forma de julgamento das propostas: onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM leia-se: MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE O PREÇO MÁXIMO, estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
O edital completo poderá ser retirado mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 20 de maio de 2013

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C0FF6D8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 180/2013 DE 08 DE MAIO DE 2013

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exonerada a servidora, **Mariza Gonçalves Baldon**, portadora da carteira de identidade nº 1.979.362 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 08 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E0A7FB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta dias) dias o Auxílio Doença ao servidor **Vilmar Teixeira de Campos**, portador da Carteira de Identidade nº 13R1.152.135, a contar de 13/05/2013.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4375E5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.544.000,00	13.544.000,00	1.979.800,08	14,62	4.351.308,68	32,13	9.192.691,32
RECEITAS CORRENTES	13.544.000,00	13.544.000,00	1.979.800,08	14,62	4.351.308,68	32,13	9.192.691,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	380.000,00	380.000,00	36,81	0,01	17.487,05	4,60	362.512,95
IMPOSTOS	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	15.662,87	4,59	325.337,13
TAXAS	33.000,00	33.000,00	36,81	0,11	1.824,18	5,53	31.175,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.000,00	59.000,00	6.214,20	10,53	11.647,59	19,74	47.352,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	54.500,00	54.500,00	6.214,20	11,40	11.647,59	21,37	42.852,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.500,00	92.500,00	28.627,56	30,95	64.852,87	70,11	27.647,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.866.500,00	12.866.500,00	1.944.921,51	15,12	4.248.629,38	33,02	8.617.870,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.822.500,00	12.822.500,00	1.810.343,64	14,12	4.098.928,81	31,97	8.723.571,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.000,00	44.000,00	134.577,87	305,86	149.700,57	340,23	-105.700,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	8.691,79	6,34	128.308,21
MULTAS E JUROS DE MORA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	3.574,94	3,50	98.425,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	5.116,85	14,62	29.883,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.544.000,00	13.544.000,00	1.979.800,08	14,62	4.351.308,68	32,13	9.192.691,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.544.000,00	13.544.000,00	1.979.800,08	14,62	4.351.308,68	32,13	9.192.691,32
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.544.000,00	13.544.000,00	1.979.800,08	14,62	4.351.308,68	32,13	9.192.691,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	301.019,96	—	—	301.019,96	—	—
Superávit Financeiro	—	301.019,96	—	—	301.019,96	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.811.000,00	278.959,22	13.089.959,22	2.110.178,99	3.690.197,33	1.965.140,45	3.529.567,83	26,96	9.560.391,39
DESPESAS CORRENTES	12.336.200,00	132.709,22	12.468.909,22	1.841.976,91	3.339.186,84	1.702.803,37	3.186.349,34	25,55	9.282.559,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.655.500,00	0,00	5.655.500,00	942.654,39	1.826.427,85	942.654,39	1.826.427,85	32,29	3.829.072,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	36.000,00	0,00	36.000,00	16.607,34	29.012,99	16.607,34	29.012,99	80,59	6.987,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.644.700,00	132.709,22	6.777.409,22	882.715,18	1.483.746,00	743.541,64	1.330.908,50	19,64	5.446.500,72
DESPESAS DE CAPITAL	434.800,00	146.250,00	581.050,00	268.202,08	351.010,49	262.337,08	343.218,49	59,07	237.831,51
INVESTIMENTOS	204.800,00	146.250,00	351.050,00	157.332,65	165.049,65	151.467,65	157.257,65	44,80	193.792,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID230.000,00	0,00	230.000,00	110.869,43	185.960,84	110.869,43	185.960,84	80,85	44.039,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	22.273,51	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.273,51	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.811.000,00	301.232,73	13.112.232,73	2.110.178,99	3.712.470,84	1.965.140,45	3.551.841,34	27,09	9.560.391,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.811.000,00	301.232,73	13.112.232,73	2.110.178,99	3.712.470,84	1.965.140,45	3.551.841,34	27,09	9.560.391,39
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	799.467,34	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.811.000,00	301.232,73	13.112.232,73	2.110.178,99	3.712.470,84	1.965.140,45	4.351.308,68	27,09	9.560.391,39

FONTE:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EB056C90

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.811.000,00	13.089.959,22	2.110.178,99	3.690.197,33	1.965.140,45	3.529.567,83	99,37	26,96	9.560.391,39
Administração	1.684.000,00	1.661.726,49	378.516,52	717.528,67	379.255,03	713.830,09	20,10	42,96	947.896,40
Administração Geral	1.568.000,00	1.545.726,49	365.283,58	704.295,73	366.022,09	700.597,15	19,72	45,32	845.129,34
Controle Interno	116.000,00	116.000,00	13.232,94	13.232,94	13.232,94	13.232,94	0,37	11,41	102.767,06
Assistência Social	992.000,00	992.000,00	108.136,08	194.712,22	108.397,89	194.164,56	5,47	19,57	797.835,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.000,00	393.000,00	19.255,42	28.737,19	19.505,42	28.505,42	0,80	7,25	364.494,58
Assistência Comunitária	599.000,00	599.000,00	88.880,66	165.975,03	88.892,47	165.659,14	4,66	27,66	433.340,86
Previdência Social	132.000,00	132.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	1,18	31,82	90.000,00
Previdência Básica	132.000,00	132.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	1,18	31,82	90.000,00
Saúde	2.825.000,00	2.825.000,00	348.675,02	725.692,12	350.421,02	725.692,12	20,43	25,69	2.099.307,88
Atenção Básica	1.728.000,00	1.728.000,00	200.408,96	407.344,27	200.408,96	407.344,27	11,47	23,57	1.320.655,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.097.000,00	1.097.000,00	148.266,06	318.347,85	150.012,06	318.347,85	8,96	29,02	778.652,15
Educação	4.552.000,00	4.552.000,00	638.833,14	1.005.308,78	491.506,36	857.802,00	24,15	18,84	3.694.198,00
Ensino Fundamental	4.359.000,00	4.359.000,00	630.935,29	989.845,73	483.608,51	842.338,95	23,72	19,32	3.516.661,05
Educação Infantil	193.000,00	193.000,00	7.897,85	15.463,05	7.897,85	15.463,05	0,44	8,01	177.536,95
Cultura	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Urbanismo	231.000,00	231.000,00	8.325,50	12.873,50	8.325,50	12.873,50	0,36	5,57	218.126,50
Infra-Estrutura Urbana	88.000,00	88.000,00	1.623,50	1.623,50	1.623,50	1.623,50	0,05	1,84	86.376,50
Serviços Urbanos	143.000,00	143.000,00	6.702,00	11.250,00	6.702,00	11.250,00	0,32	7,87	131.750,00
Agricultura	495.000,00	495.000,00	24.091,69	47.194,54	29.642,19	47.046,54	1,32	9,50	447.953,46
Extensão Rural	495.000,00	495.000,00	24.091,69	47.194,54	29.642,19	47.046,54	1,32	9,50	447.953,46
Energia	132.000,00	132.000,00	7.538,89	15.713,13	6.024,13	14.198,37	0,40	10,76	117.801,63
Energia Elétrica	132.000,00	132.000,00	7.538,89	15.713,13	6.024,13	14.198,37	0,40	10,76	117.801,63
Transporte	1.441.000,00	1.742.232,73	464.733,58	709.573,84	460.024,86	702.360,12	19,77	40,31	1.039.872,61
Transporte Rodoviário	1.441.000,00	1.742.232,73	464.733,58	709.573,84	460.024,86	702.360,12	19,77	40,31	1.039.872,61
Desporto e Lazer	44.000,00	44.000,00	3.851,80	4.626,70	4.066,70	4.626,70	0,13	10,52	39.373,30
Desporto Comunitário	44.000,00	44.000,00	3.851,80	4.626,70	4.066,70	4.626,70	0,13	10,52	39.373,30
Encargos Especiais	266.000,00	266.000,00	127.476,77	214.973,83	127.476,77	214.973,83	6,05	80,82	51.026,17
Serviço da Dívida Interna	266.000,00	266.000,00	127.476,77	214.973,83	127.476,77	214.973,83	6,05	80,82	51.026,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	22.273,51	-	22.273,51	-	22.273,51	0,63	100,00	-
Administração	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	0,63	100,00	0,00
Administração Geral	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	0,63	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.811.000,00	13.112.232,73	2.110.178,99	3.712.470,84	1.965.140,45	3.551.841,34	100,00	27,09	9.560.391,39

FONTE:
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:313F052B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo dos Recursos Aplicados na Educação - Administração Direta Geral Receitas	Data: 22/05/2013 Período: 2º Bimestre

Código	Nome da Receita	Arrecadação		%	Destinado a Educação	
		No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre
1.1.1.2.02.01.01.00.00	IPTU - DO EXERCIO AO QUINTO - LIVRE 60%	0,00	1.738,90	25,00	0,00	434,73
1.1.1.2.02.01.02.00.00	IPTU - DO EXERCIO AO QUINTO - EDUC. 25%	0,00	724,10	25,00	0,00	181,03
1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO PESSOAL EXEC. - LIVRE 60%	0,00	5.167,83	25,00	0,00	1.291,96

1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO PESSOAL EXEC. - EDUCA 25%	0,00	2.153,26	25,00	0,00	538,32
1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO COR. AO 5 EXERC - LIVRE60%	0,00	2.032,22	25,00	0,00	508,06
1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO COR. AO 5 EXERC - EDUCA 25%	0,00	846,76	25,00	0,00	211,69
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO - LIVRE 60%	0,00	458,27	25,00	0,00	114,57
1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO - EDUCA 25%	0,00	190,94	25,00	0,00	47,74
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	252,00	25,00	0,00	63,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	0,00	373,63	25,00	0,00	93,41
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	36,81	60,95	25,00	9,20	15,24
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.137,60	25,00	0,00	284,40
1.6.0.0.05.01.00.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	20.000,00	40.000,00	25,00	5.000,00	10.000,00
1.6.0.0.47.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.627,56	24.852,87	25,00	2.156,89	6.213,22
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação - Livre 60%	546.118,32	1.343.715,67	25,00	136.529,58	335.928,92
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação - Educa 25%	227.549,30	559.881,52	25,00	56.887,33	139.970,38
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação - Saude 15%	136.529,58	335.928,91	25,00	34.132,39	83.982,23
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	23,09	71,94	25,00	5,77	17,99
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	9,63	15,11	25,00	2,41	3,78
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	5,78	9,07	25,00	1,45	2,27
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	27.617,18	63.306,09	25,00	6.904,30	15.826,52
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	12.180,00	12.180,00	25,00	3.045,00	3.045,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	12.160,25	12.160,25	25,00	3.040,06	3.040,06
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota ICMS - Livre 60%	389.692,61	801.080,26	25,00	97.423,15	200.270,07
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota ICMS - Educação 25%	162.371,96	333.783,49	25,00	40.592,99	83.445,87
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota ICMS - Saúde 15%	97.423,16	200.270,07	25,00	24.355,79	50.067,52
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota - Parte IPVA - Livre 60%	51.894,24	118.817,56	25,00	12.973,56	29.704,39
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota - Parte IPVA - Educação 25%	21.622,61	49.507,33	25,00	5.405,65	12.376,83
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota - Parte IPVA - Saúde 15%	12.973,56	29.704,39	25,00	3.243,39	7.426,10
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre 60%	5.372,14	12.681,10	25,00	1.343,04	3.170,28
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educação	2.238,39	5.283,80	25,00	559,60	1.320,95
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde 15%	1.343,03	3.170,28	25,00	335,76	792,57
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM	868,21	895,40	25,00	217,05	223,85
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P	16.084,54	32.472,60	25,00	4.021,14	8.118,15
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	293.709,90	647.836,65	25,00	73.427,48	161.959,16
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	0,00	736,73	25,00	0,00	184,18
1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5	0,00	831,94	25,00	0,00	207,99
1.9.1.3.99.01.02.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX PODER POL EXER ANT	0,00	172,09	25,00	0,00	43,02
1.9.1.3.99.02.01.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PRES SER EXER COR 5 EXER ANT	0,00	173,98	25,00	0,00	43,50
1.9.1.3.99.02.02.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PREST SERV ANT 5 EXER	0,00	9,09	25,00	0,00	2,27
1.9.3.1.35.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	0,00	888,96	25,00	0,00	222,24
1.9.3.1.99.01.01.00.00	REC DÍV A OUT TRIB TX POLÍC EXER COR 5 EXER ANT	0,00	1.255,68	25,00	0,00	313,92
1.9.3.1.99.01.02.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EX POD POL 5º EX ANT	0,00	93,66	25,00	0,00	23,42
1.9.3.1.99.02.01.00.00	REC DÍV A OUT TRIB TX PRES SER EX COR 4º EX ANT	0,00	232,04	25,00	0,00	58,01
	Total Geral:	2.046.451,85	4.647.154,99			
	Total a ser aplicado na educação:				511.612,96	1.161.788,75

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Despesas

Código/Dotação	Descrição	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre
12.361	Ensino Fundamental		
2.010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00.0112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.729,80	10.729,80
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00.1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.752,01	6.711,58
2.012	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
2.012.3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.691,17	5.427,95
2.012.3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	793,64	1.587,28
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.433,91	6.099,41
2.012.3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.863,24	4.983,24
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.218,12	6.178,66
2.012.4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.392,00	9.392,00
2.014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
2.014.3.1.90.11.00.00.00.00.1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.576,86	48.714,85
2.014.3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.922,87	14.342,86

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Despesas

Código/Dotação	Descrição	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre
12.361	Ensino Fundamental		
2.014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	17.212,74	27.026,25
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1103	MATERIAL DE CONSUMO	29.300,00	29.300,00
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1107	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00	9.500,00
2.014.3.3.90.33.00.00.00.00.0118	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.242,62	12.242,62
2.014.3.3.90.33.00.00.00.00.1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.166,02	85.166,02
2.014.3.3.90.33.00.00.00.00.1119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.986,14	40.986,14
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397,50	447,50
2.017	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
2.017.3.1.90.11.00.00.00.00.1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.006,24	425.958,12
2.017.3.1.90.13.00.00.00.00.1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.854,81	122.602,59
2.035	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		
2.035.3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.445,22	65.208,12
2.035.3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.138,40	19.334,89
2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.680,98	8.346,08
2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	928,77
	Total desta subfunção:	602.304,29	961.214,73
12.365	Educação Infantil		
2.015	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
2.015.3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.101,76	11.966,27
2.015.3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.796,09	3.496,78

	Total desta subfunção:	7.897,85	15.463,05
	FORMAÇÃO DO FUNDEF		
4.9.7.2.10.10.20.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	182.039,39	424.843,85
4.9.7.2.10.10.50.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	7,69	19,21
4.9.7.2.13.60.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	2.767,81	2.767,81
4.9.7.2.20.10.10.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	129.897,53	267.026,72
4.9.7.2.20.10.20.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	17.298,07	39.620,67
4.9.7.2.20.10.40.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	1.790,71	4.227,03
	Total Aplicado na Educação:	944.003,34	1.715.183,07
	Percentual aplicado na Educação em relação ao Valor Devido	46,13 %	36,91 %
	Percentual a maior ou menor:	+21,13 %	+11,91 %
	Aplicação a maior ou menor:	+432.390,38	+553.394,32

Nota: O cálculo do Percentual aplicado na Educação equivale ao Valor empenhado, multiplicado pelo Percentual legal de aplicação, dividido pelo Valor da receita destinado à Educação.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4404869E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: PIRAQUARA/PR - PODER LEGISLATIVO			
CNPJ: 76.105.675/0002-48			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.			
CVA: 201305231340170010 1001			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	3.729.777,12	0,00
2	Pessoal Ativo	3.729.777,12	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.729.777,12	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		3.729.777,12
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		125.044.180,39
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,98
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		7.502.650,82
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		7.127.518,28
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (5,40%)		6.752.385,74
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: PIRAQUARA/PR - PODER LEGISLATIVO			
CNPJ: 76.105.675/0002-48			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.			
CVA: 201305231340170010 1001			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte: Betha Sistemas Ltda - Prefeitura Municipal de Piraquara.			
Nota:			

PIRAQUARA, 23/05/2013

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente
Cpf.: 599.607.529-68

THIAGO DA SILVA PEREIRA
Diretor Diretoria Contábil e Financeira
Cpf.: 056.374.779-06

AMANDA MARA GRZYBOWSKI
Diretora da Diretoria Controle Interno
Cpf.: 036.553.439-06

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
Crc.: 49.645/o-6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL										
TRAJETÓRIA DE RETORNO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MUNICÍPIO: PIRAQUARA/PR - PODER LEGISLATIVO										
CNPJ: 76.105.675/0002-48										
Exercício: 2013										
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013										
CVA: 201305231340170010 1001										
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte:										
Nota:										

PIRAQUARA, 23/05/2013

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente
Cpf.: 599.607.529-68

THIAGO DA SILVA PEREIRA
Diretor Diretoria Contábil e Financeira
Cpf.: 056.374.779-06

AMANDA MARA GRZYBOWSKI
Diretora da Diretoria Controle Interno
Cpf.: 036.553.439-06

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
Crc.: 49.645/o-6

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:8C7C9553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO

RELATORIO GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA						
Período: 01/01/2013 até 28/02/2013						
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Equiplano						Página:1
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.773,00	92.773,00	11.589,26	10.815,26	10.517,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.231,00	53.231,00	8.270,73	8.270,73	7.972,91
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.231,00	53.231,00	8.270,73	8.270,73	7.972,91
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00	43.000,00	7.709,54	7.709,54	7.709,54
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	7.096,40	7.096,40	7.096,40
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	678,00	678,00	678,00
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	6.418,40	6.418,40	6.418,40
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	538,50	538,50	538,50
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	74,64	74,64	74,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.231,00	10.231,00	561,19	561,19	263,37

3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,00	157,53	157,53	73,93
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	0,00	0,00	403,66	403,66	189,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.542,00	39.542,00	3.318,53	2.544,53	2.544,53
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.542,00	39.542,00	3.318,53	2.544,53	2.544,53
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	1.238,40	464,40	464,40
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.238,40	464,40	464,40
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.238,40	464,40	464,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	1.359,47	1.359,47	1.359,47
3.3.90.36.23.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.359,47	1.359,47	1.359,47
3.3.90.36.32.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.542,00	18.542,00	720,66	720,66	720,66
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	71,79	71,79	71,79
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	71,79	71,79	71,79
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	145,94	145,94	145,94
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	145,94	145,94	145,94
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	98,00	98,00	98,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	404,93	404,93	404,93
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		107.980,00	107.980,00	11.589,26	10.815,26	10.517,44
Critério de seleção:						
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:F701454D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	c = (b / a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.259.405,00	1.259.405,00	113.296,10	113.296,10	9,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	369.834,00	369.834,00	4.790,65	4.790,65	1,30
1.1.1 - IPTU	332.000,00	332.000,00	58,37	58,37	0,02
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	14.548,00	14.548,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	22.482,00	22.482,00	4.536,83	4.536,83	20,18
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	804,00	804,00	195,45	195,45	24,31
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	74.111,00	74.111,00	2.872,51	2.872,51	3,88
1.2.1 - ITBI	47.000,00	47.000,00	1.806,68	1.806,68	3,84
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	4.628,00	4.628,00	156,92	156,92	3,39
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	22.483,00	22.483,00	908,91	908,91	4,04
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	701.460,00	701.460,00	94.404,68	94.404,68	13,46
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	678.834,00	678.834,00	92.534,55	92.534,55	13,63
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.951,00	5.951,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	15.870,00	15.870,00	1.870,13	1.870,13	11,78
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	805,00	805,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	114.000,00	114.000,00	11.228,26	11.228,26	9,85
1.4.1 - IRRF	114.000,00	114.000,00	11.228,26	11.228,26	9,85
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.254.474,00	11.254.474,00	1.789.407,86	1.789.407,86	15,90
2.1 - Cota-parte FPM	8.728.500,00	8.728.500,00	1.329.328,90	1.329.328,90	15,23
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.728.500,00	8.728.500,00	1.329.328,90	1.329.328,90	15,23
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.248.250,00	2.248.250,00	394.045,24	394.045,24	17,53
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	46.287,00	46.287,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	46.287,00	46.287,00	6.995,50	6.995,50	15,11
2.5 - Cota-parte ITR	13.225,00	13.225,00	1.409,09	1.409,09	10,65
2.6 - Cota-parte IPVA	171.925,00	171.925,00	57.629,13	57.629,13	33,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.513.879,00	12.513.879,00	1.902.703,96	1.902.703,96	15,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	c = (b / a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	265,00	265,00	285,63	285,63	107,78

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	132.250,00	132.250,00	25.665,91	25.665,91	19,41
5.1 - Transferências do salário-educação	82.800,00	82.800,00	25.665,91	25.665,91	31,00
5.2 - Outras transferências do FNDE	49.450,00	49.450,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.060,00	41.060,00	3.304,22	3.304,22	8,05
6.1 - Transferências de convênios	40.003,00	40.003,00	3.153,91	3.153,91	7,88
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.057,00	1.057,00	150,31	150,31	14,22
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	173.575,00	173.575,00	29.255,76	29.255,76	16,85

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 2 / 3

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.894,00	2.250.894,00	357.881,45	357.881,45	15,90
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.745.700,00	1.745.700,00	265.865,72	265.865,72	15,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	449.650,00	449.650,00	78.809,01	78.809,01	17,53
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.257,00	9.257,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.257,00	9.257,00	1.399,09	1.399,09	15,11
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.645,00	2.645,00	281,81	281,81	10,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.385,00	34.385,00	11.525,82	11.525,82	33,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.618.151,00	1.618.151,00	258.844,49	258.844,49	16,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.549.806,00	1.549.806,00	258.660,64	258.660,64	16,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.220,00	2.220,00	183,85	183,85	8,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(634.963,00)	(634.963,00)	(99.220,81)	(99.220,81)	15,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(99.220,81)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.177.000,00	1.250.564,82	240.260,28	240.260,28	19,21
13.1 - Com educação infantil	158.000,00	158.000,00	63.851,94	63.851,94	40,41
13.2 - Com ensino fundamental	1.019.000,00	1.092.564,82	176.408,34	176.408,34	16,15
14 - OUTRAS DESPESAS	1.453.302,00	1.529.804,00	285.744,91	285.744,91	18,68
14.1 - Com educação infantil	199.234,00	199.234,00	63.851,94	63.851,94	32,05
14.2 - Com ensino fundamental	1.254.068,00	1.330.570,00	221.892,97	221.892,97	16,68
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.630.302,00	2.780.368,82	526.005,19	526.005,19	18,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	73.564,82
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	73.564,82
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	64,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	76.502,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	76.502,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.128.469,75	3.128.469,75	475.675,99	475.675,99	15,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	406.074,00	406.074,00	66.280,44	66.280,44	16,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	199.234,00	199.234,00	63.851,94	63.851,94	32,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	206.840,00	206.840,00	2.428,50	2.428,50	1,17
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.840.319,00	2.998.568,42	419.223,74	419.223,74	13,98
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.254.068,00	1.330.570,00	221.892,97	221.892,97	16,68
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.586.251,00	1.667.998,42	197.330,77	197.330,77	11,83
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	3.246.393,00	3.404.642,42	485.504,18	485.504,18	14,26
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.492.786,00	6.809.284,84	971.008,36	971.008,36	14,26

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(99.220,81)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	183,85
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	76.502,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	81.747,42
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	59.212,46
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	426.291,72
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.000,00	158.206,59	28.639,37	28.639,37	18,10
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	123.000,00	158.206,59	28.639,37	28.639,37	18,10

45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.615.786,00	6.967.491,43	999.647,73	999.647,73	14,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	99.667,60
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	258.660,64
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	274.579,59
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	183,85
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	83.932,50

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

MARCIA GUIMARÃES
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:DA609E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 — Página: 1 / 2
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.872.330,00	14.339.783,88	1.732.881,33	1.732.881,33	1.536.924,03	1.536.924,03	100,00	10,72	12.802.859,85
LEGISLATIVA	653.977,00	653.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.977,00
AÇÃO LEGISLATIVA	653.977,00	653.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.977,00
ADMINISTRAÇÃO	1.889.557,00	1.929.557,00	232.914,67	232.914,67	209.686,67	209.686,67	13,64	10,87	1.719.870,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	898.840,00	928.840,00	115.745,81	115.745,81	92.517,81	92.517,81	6,02	9,96	836.322,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	450.876,00	450.876,00	64.650,10	64.650,10	64.650,10	64.650,10	4,21	14,34	386.225,90
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	313.229,00	313.229,00	32.171,86	32.171,86	32.171,86	32.171,86	2,09	10,27	281.057,14
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	33.460,00	43.460,00	7.565,22	7.565,22	7.565,22	7.565,22	0,49	17,41	35.894,78
RELAÇÃO DE TRABALHO	193.152,00	193.152,00	12.781,68	12.781,68	12.781,68	12.781,68	0,83	6,62	180.370,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.474,00	911.778,64	122.278,34	122.278,34	99.155,34	99.155,34	6,45	10,87	812.623,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	107.980,00	107.980,00	11.589,26	11.589,26	10.815,26	10.815,26	0,70	10,02	97.164,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.461,00	106.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.461,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	622.033,00	697.337,64	110.689,08	110.689,08	88.340,08	88.340,08	5,75	12,67	608.997,56
SAÚDE	3.011.333,00	3.121.440,22	413.172,95	413.172,95	324.608,30	324.608,30	21,12	10,40	2.796.831,92
ATENÇÃO BÁSICA	3.011.333,00	3.121.440,22	413.172,95	413.172,95	324.608,30	324.608,30	21,12	10,40	2.796.831,92
EDUCAÇÃO	3.578.429,00	3.815.469,17	522.274,60	522.274,60	496.652,71	496.652,71	32,31	13,02	3.318.816,46
ENSINO FUNDAMENTAL	3.079.581,00	3.316.621,17	453.666,16	453.666,16	428.044,27	428.044,27	27,85	12,91	2.888.576,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	406.074,00	406.074,00	66.280,44	66.280,44	66.280,44	66.280,44	4,31	16,32	339.793,56
DIFUSÃO CULTURAL	92.774,00	92.774,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	0,15	2,51	90.446,00
CULTURA	336.111,00	336.111,00	137.098,14	137.098,14	136.222,14	136.222,14	8,86	40,53	199.888,86
DIFUSÃO CULTURAL	197.713,00	197.713,00	137.098,14	137.098,14	136.222,14	136.222,14	8,86	68,90	61.490,86
TURISMO	138.398,00	138.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.398,00
URBANISMO	1.358.287,00	1.363.288,85	152.606,81	152.606,81	143.449,76	143.449,76	9,33	10,52	1.219.839,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	76.125,00	76.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.125,00
SERVIÇOS URBANOS	1.282.162,00	1.287.163,85	152.606,81	152.606,81	143.449,76	143.449,76	9,33	11,14	1.143.714,09
HABITAÇÃO	91.252,00	91.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.252,00
HABITAÇÃO URBANA	91.252,00	91.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.252,00
SANEAMENTO	114.063,00	114.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.063,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	114.063,00	114.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.063,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.730,00	94.730,00	16.829,94	16.829,94	10.896,33	10.896,33	0,71	11,50	83.833,67
CONTROLE AMBIENTAL	94.730,00	94.730,00	16.829,94	16.829,94	10.896,33	10.896,33	0,71	11,50	83.833,67
INDÚSTRIA	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.675,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.675,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.101.547,00	1.101.547,00	115.171,45	115.171,45	98.018,35	98.018,35	6,38	8,90	1.003.528,65
EXTENSÃO RURAL	97.771,00	97.771,00	10.550,37	10.550,37	10.550,37	10.550,37	0,69	10,79	87.220,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.003.776,00	1.003.776,00	104.621,08	104.621,08	87.467,98	87.467,98	5,69	8,71	916.308,02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 — Página: 2 / 2
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
COMUNICAÇÕES	91.250,00	91.250,00	13.498,45	13.498,45	11.198,45	11.198,45	0,73	12,27	80.051,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	91.250,00	91.250,00	13.498,45	13.498,45	11.198,45	11.198,45	0,73	12,27	80.051,55
ENERGIA	45.626,00	45.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.626,00
ENERGIA ELÉTRICA	45.626,00	45.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.626,00
TRANSPORTE	220.052,00	220.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.052,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.052,00	220.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.052,00
DESPORTO E LAZER	92.575,00	92.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.575,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	92.575,00	92.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.575,00
ENCARGOS ESPECIAIS	178.669,00	178.669,00	7.035,98	7.035,98	7.035,98	7.035,98	0,46	3,94	171.633,02

TURISMO	13.226,00	13.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.226,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.443,00	165.443,00	7.035,98	7.035,98	7.035,98	7.035,98	0,46	4,25	158.407,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.872.330,00	14.339.783,88	1.732.881,33	1.732.881,33	1.536.924,03	1.536.924,03	100,00	10,72	12.802.859,85

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

MARCIA GUIMARÃES
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:D29AE9D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.588.817,00	15.588.817,00	2.314.285,29	14,85	2.314.285,29	14,85	13.274.531,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.815,00	1.206.815,00	106.505,86	8,83	106.505,86	8,83	1.100.309,14
IMPOSTOS	1.171.834,00	1.171.834,00	105.627,86	9,01	105.627,86	9,01	1.066.206,14
TAXAS	28.898,00	28.898,00	878,00	3,04	878,00	3,04	28.020,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.083,00	6.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.985,00	27.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.985,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	27.985,00	27.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.985,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.471,00	52.471,00	30.556,36	58,23	30.556,36	58,23	21.914,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.237,00	26.237,00	27.450,00	104,62	27.450,00	104,62	(1.213,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	26.234,00	26.234,00	3.106,36	11,84	3.106,36	11,84	23.127,64
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.472,00	52.472,00	2.695,00	5,14	2.695,00	5,14	49.777,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.144.134,00	14.144.134,00	2.166.570,71	15,32	2.166.570,71	15,32	11.977.563,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.098.510,00	14.098.510,00	2.163.416,80	15,35	2.163.416,80	15,35	11.935.093,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.624,00	45.624,00	3.153,91	6,91	3.153,91	6,91	42.470,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.940,00	104.940,00	7.957,36	7,58	7.957,36	7,58	96.982,64
MULTAS JUROS DE MORA	38.021,00	38.021,00	375,06	0,99	375,06	0,99	37.645,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.562,00	4.562,00	48,00	1,05	48,00	1,05	4.514,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	60.835,00	60.835,00	7.534,30	12,38	7.534,30	12,38	53.300,70
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1.522,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,00
RECEITAS DE CAPITAL	534.407,00	534.407,00	88.310,62	16,52	88.310,62	16,52	446.096,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.801,00	349.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.801,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	349.801,00	349.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.801,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.451,00	87.451,00	88.310,62	100,98	88.310,62	100,98	(859,62)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.035,00	57.035,00	88.310,62	154,84	88.310,62	154,84	(31.275,62)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.416,00	30.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.416,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.705,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.705,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(357.881,45)	15,90	(357.881,45)	15,90	(1.893.012,55)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(357.881,45)	15,90	(357.881,45)	15,90	(1.893.012,55)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(357.881,45)	15,90	(357.881,45)	15,90	(1.893.012,55)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.872.330,00	13.872.330,00	2.044.714,46	14,74	2.044.714,46	14,74	11.827.615,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.872.330,00	13.872.330,00	2.044.714,46	14,74	2.044.714,46	14,74	11.827.615,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.872.330,00	13.872.330,00	2.044.714,46	14,74	2.044.714,46	14,74	11.827.615,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	467.453,88	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

MARCIA GUIMARÃES
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:48A324AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 — Página: 1 / 1
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.732.881,33	1.732.881,33	1.536.924,03	1.536.924,03	10,72	12.802.859,85
DESPESAS CORRENTES	11.722.248,00	461.198,60	12.183.446,60	1.710.656,26	1.710.656,26	1.514.698,96	1.514.698,96	12,43	10.668.747,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.546.968,00	189.567,58	6.736.535,58	890.420,75	890.420,75	890.420,75	890.420,75	13,22	5.846.114,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	47.970,00	0,00	47.970,00	2.939,77	2.939,77	2.939,77	2.939,77	6,13	45.030,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.127.310,00	271.631,02	5.398.941,02	817.295,74	817.295,74	621.338,44	621.338,44	11,51	4.777.602,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.011.359,00	6.255,28	2.017.614,28	22.225,07	22.225,07	22.225,07	22.225,07	1,10	1.995.389,21
INVESTIMENTOS	1.840.395,00	6.255,28	1.846.650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846.650,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.964,00	0,00	170.964,00	22.225,07	22.225,07	22.225,07	22.225,07	13,00	148.738,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	0,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	0,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.732.881,33	1.732.881,33	1.536.924,03	1.536.924,03	10,72	12.802.859,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.732.881,33	1.732.881,33	1.536.924,03	1.536.924,03	10,72	12.802.859,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	311.833,13	311.833,13	507.790,43	507.790,43	0,00	(507.790,43)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	2.044.714,46	2.044.714,46	2.044.714,46	2.044.714,46	14,26	12.295.069,42

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

MARCIA GUIMARÃES
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:B2A23DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2013 — Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.164.000,00	1.296.958,77	33.460.958,77	4.032.746,45	9.262.602,30	4.362.321,37	7.858.487,43	23,49	25.602.471,34
DESPESAS CORRENTES	28.382.000,00	968.568,71	29.350.568,71	4.139.506,03	8.707.328,98	4.075.240,76	7.410.892,06	25,25	21.939.676,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.846.000,00	248.000,00	11.094.000,00	1.897.676,40	3.823.925,52	1.897.676,40	3.823.925,52	34,47	7.270.074,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	436.000,00	0,00	436.000,00	43.435,83	85.180,31	43.435,83	85.180,31	19,54	350.819,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.100.000,00	720.568,71	17.820.568,71	2.198.393,80	4.798.223,15	2.134.128,53	3.501.786,23	19,65	14.318.782,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.362.000,00	328.390,06	3.690.390,06	(106.759,58)	555.273,32	287.080,61	447.595,37	12,13	3.242.794,69
INVESTIMENTOS	2.062.000,00	328.390,06	2.390.390,06	(265.505,93)	256.431,18	128.334,26	148.753,23	6,22	2.241.636,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	158.746,35	298.842,14	158.746,35	298.842,14	22,99	1.001.157,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.095.000,00	137.100,00	1.232.100,00	161.458,52	332.126,25	161.458,52	332.126,25	26,96	899.973,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.259.000,00	1.434.058,77	34.693.058,77	4.194.204,97	9.594.728,55	4.523.779,89	8.190.613,68	23,61	26.502.445,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.259.000,00	1.434.058,77	34.693.058,77	4.194.204,97	9.594.728,55	4.523.779,89	8.190.613,68	23,61	26.502.445,09
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	282.621,16	373.482,74	0,00	1.777.597,61	0,00	(1.777.597,61)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.259.000,00	1.434.058,77	34.693.058,77	4.476.826,13	9.968.211,29	4.523.779,89	9.968.211,29	28,73	24.724.847,48

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4436780A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 — Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	1.085.000,00	17.100,00	1.102.100,00	170.667,73	170.667,73	170.667,73	170.667,73	15,49	931.432,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.075.000,00	17.100,00	1.092.100,00	170.667,73	170.667,73	170.667,73	170.667,73	15,63	921.432,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.095.000,00	17.100,00	1.112.100,00	170.667,73	170.667,73	170.667,73	170.667,73	15,35	941.432,27
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.095.000,00	17.100,00	1.112.100,00	170.667,73	170.667,73	170.667,73	170.667,73	15,35	941.432,27

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B227E28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	36.305.394,20	37.387.552,72	4.989.066,64	13,34	10.813.850,99	28,92	26.573.701,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.017.800,00	2.082.800,00	403.327,11	19,36	693.462,73	33,29	1.389.337,27
IMPOSTOS	1.569.000,00	1.584.000,00	316.145,44	19,96	530.096,11	33,47	1.053.903,89
TAXAS	348.800,00	398.800,00	81.185,72	20,36	150.338,05	37,70	248.461,95

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	5.995,95	6,00	13.028,57	13,03	86.971,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	28.743,64	19,16	57.555,89	38,37	92.444,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	150.000,00	150.000,00	28.743,64	19,16	57.555,89	38,37	92.444,11
RECEITA PATRIMONIAL	127.824,20	156.882,72	8.192,54	5,22	15.078,82	9,61	141.803,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	127.824,20	156.882,72	8.192,54	5,22	15.078,82	9,61	141.803,90
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.500,00	64.500,00	10.180,69	15,78	12.268,35	19,02	52.231,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.604.000,00	34.592.100,00	4.518.407,90	13,06	9.992.174,82	28,89	24.599.925,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.143.500,00	34.131.600,00	4.440.945,20	13,01	9.875.980,77	28,94	24.255.619,23
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.500,00	460.500,00	77.462,70	16,82	116.194,05	25,23	344.305,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.270,00	341.270,00	20.214,76	5,92	43.310,38	12,69	297.959,62
MULTAS JUROS DE MORA	27.270,00	27.270,00	2.613,36	9,58	6.217,73	22,80	21.052,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	4.120,64	27,47	6.945,94	46,31	8.054,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	219.000,00	219.000,00	8.591,27	3,92	23.390,51	10,68	195.609,49
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	80.000,00	80.000,00	4.889,49	6,11	6.756,20	8,45	73.243,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.824.005,80	1.854.005,80	110.216,21	5,94	592.870,68	31,98	1.261.135,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	110.216,21	13,78	510.216,21	63,78	289.783,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	110.216,21	13,78	510.216,21	63,78	289.783,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.407,80	941.407,80	0,00	0,00	82.654,47	8,78	858.753,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	771.907,80	801.907,80	0,00	0,00	82.654,47	10,31	719.253,33
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.598,00	12.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.598,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	12.598,00	12.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.598,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.870.400,00)	(4.870.400,00)	(622.456,72)	12,78	(1.438.510,38)	29,54	(3.431.889,62)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.870.400,00)	(4.870.400,00)	(622.456,72)	12,78	(1.438.510,38)	29,54	(3.431.889,62)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.870.400,00)	(4.870.400,00)	(622.456,72)	12,78	(1.438.510,38)	29,54	(3.431.889,62)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.259.000,00	34.371.158,52	4.476.826,13	13,02	9.968.211,29	29,00	24.402.947,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.259.000,00	34.371.158,52	4.476.826,13	13,02	9.968.211,29	29,00	24.402.947,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(46.953,76)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.259.000,00	34.371.158,52	4.429.872,37	12,89	9.968.211,29	29,00	24.402.947,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	321.900,25	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AFFF86AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.164.000,00	33.207.948,71	4.032.746,45	9.262.602,30	4.362.321,37	7.858.487,43	95,95	23,66	25.349.461,28
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.563.500,00	2.706.500,00	361.296,79	844.753,38	352.040,42	696.484,60	8,50	25,73	2.010.015,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.563.500,00	2.706.500,00	361.296,79	844.753,38	352.040,42	696.484,60	8,50	25,73	2.010.015,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.721.500,00	1.756.295,51	190.444,65	377.184,56	177.711,52	313.185,99	3,82	17,83	1.443.109,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	162.000,00	162.004,30	12.284,92	24.802,33	6.611,52	14.183,70	0,17	8,76	147.820,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.559.500,00	1.594.291,21	178.159,73	352.382,23	171.100,00	299.002,29	3,65	18,75	1.295.288,92
SAÚDE	6.280.500,00	6.717.197,52	846.906,24	2.511.168,72	1.138.635,93	2.175.817,34	26,56	32,39	4.541.380,18
ATENÇÃO BÁSICA	6.280.500,00	6.717.197,52	846.906,24	2.511.168,72	1.138.635,93	2.175.817,34	26,56	32,39	4.541.380,18
EDUCAÇÃO	8.020.154,00	8.189.053,69	1.454.060,15	2.362.881,57	1.210.710,62	2.073.668,36	25,32	25,32	6.115.385,33
ENSINO FUNDAMENTAL	7.577.154,00	7.737.861,06	1.331.331,47	2.217.272,26	1.155.671,24	1.995.786,35	24,37	25,79	5.742.074,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	243.000,00	251.192,63	42.728,68	65.609,31	39.039,38	61.882,01	0,76	24,64	189.310,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	200.000,00	80.000,00	80.000,00	16.000,00	16.000,00	0,20	8,00	184.000,00
CULTURA	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
URBANISMO	6.983.000,00	7.089.526,86	953.931,07	1.818.390,54	924.311,94	1.618.165,36	19,76	22,82	5.471.361,50
SERVIÇOS URBANOS	6.983.000,00	7.089.526,86	953.931,07	1.818.390,54	924.311,94	1.618.165,36	19,76	22,82	5.471.361,50
SANEAMENTO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
AGRICULTURA	1.195.346,00	1.349.369,57	334.376,95	667.147,72	233.998,64	381.201,18	4,65	28,25	968.168,39
EXTENSÃO RURAL	1.195.346,00	1.349.369,57	334.376,95	667.147,72	233.998,64	381.201,18	4,65	28,25	968.168,39
INDÚSTRIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	26.734,01	72.042,59	31.727,71	64.299,61	0,79	27,96	165.700,39
PROMOÇÃO COMERCIAL	230.000,00	230.000,00	26.734,01	72.042,59	31.727,71	64.299,61	0,79	27,96	165.700,39
TRANSPORTE	1.024.000,00	1.024.000,00	(384.723,27)	133.239,83	46.042,92	66.461,88	0,81	6,49	957.538,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.024.000,00	1.024.000,00	(384.723,27)	133.239,83	46.042,92	66.461,88	0,81	6,49	957.538,12
DESPORTO E LAZER	471.000,00	471.005,56	18.207,59	25.434,90	15.629,40	18.844,62	0,23	4,00	452.160,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	471.000,00	471.005,56	18.207,59	25.434,90	15.629,40	18.844,62	0,23	4,00	452.160,94
ENCARGOS ESPECIAIS	1.971.000,00	1.971.000,00	231.512,27	450.358,49	231.512,27	450.358,49	5,50	22,85	1.520.641,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.736.000,00	1.736.000,00	202.182,18	384.022,45	202.182,18	384.022,45	4,69	22,12	1.351.977,55
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	235.000,00	235.000,00	29.330,09	66.336,04	29.330,09	66.336,04	0,81	28,23	168.663,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.095.000,00	1.215.000,00	161.458,52	332.126,25	161.458,52	332.126,25	4,05	27,34	882.873,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
TOTAL	33.259.000,00	34.422.948,71	4.194.204,97	9.594.728,55	4.523.779,89	8.190.613,68	100,00	23,79	26.232.335,03

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7766051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.732.700,00	1.747.700,00	324.967,69	554.558,22	31,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	413.100,00	413.100,00	59.951,57	74.405,73	18,01
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	51.846,80	52.172,50	17,39
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	110.000,00	110.000,00	7.879,28	21.698,42	19,73
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	225,49	534,81	26,74
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	31.153,22	54.991,69	36,66
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	31.153,22	54.991,69	36,66
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	950.600,00	960.600,00	174.584,76	305.553,37	31,81
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	900.000,00	910.000,00	173.867,28	303.324,49	33,33
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.100,00	3.100,00	533,38	1.861,57	60,05
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	45.000,00	45.000,00	110,85	221,70	0,49
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	73,25	145,61	5,82
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	219.000,00	224.000,00	59.278,14	119.607,43	53,40
1.4.1 - IRRF	219.000,00	224.000,00	59.278,14	119.607,43	53,40
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.712.000,00	25.380.000,00	3.112.284,00	7.192.552,70	28,34
2.1 - Cota-parte FPM	17.860.000,00	18.528.000,00	1.820.394,39	4.479.052,21	24,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	18.168.000,00	1.820.394,39	4.479.052,21	24,65
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.090.500,00	2.240.154,06	42,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	23.236,06	23.236,06	29,05
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	15.223,44	35.935,49	17,97
2.5 - Cota-parte ITR	22.000,00	22.000,00	2.704,06	5.256,95	23,90
2.6 - Cota-parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	160.226,05	408.917,93	32,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.444.700,00	27.127.700,00	3.437.251,69	7.747.110,92	28,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	354,67	593,28	8,48
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	720.000,00	770.000,00	135.099,45	223.868,36	29,07
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	350.000,00	70.418,00	159.186,91	45,48
5.2 - Outras transferências do FNDE	420.000,00	420.000,00	64.681,45	64.681,45	15,40
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	462.000,00	462.000,00	77.663,13	116.407,92	25,20
6.1 - Transferências de convênios	460.000,00	460.000,00	77.462,70	116.194,05	25,26
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	200,43	213,87	10,69
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.289.000,00	1.339.000,00	213.117,25	340.869,56	25,46

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				Página: 2 / 3	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.870.400,00	4.870.400,00	622.456,72	1.438.510,38	29,54
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	364.078,83	895.810,33	25,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	218.099,96	448.030,75	42,27
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	4.647,21	4.647,21	29,05
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	3.044,68	7.187,08	17,97
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.400,00	4.400,00	540,78	1.051,34	23,89
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	250.000,00	250.000,00	32.045,26	81.783,67	32,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.920.000,00	4.950.000,00	726.749,38	1.601.330,25	32,35
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.900.000,00	4.930.000,00	725.069,44	1.598.801,38	32,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.679,94	2.528,87	12,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.600,00	59.600,00	102.612,72	160.291,00	268,94
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					160.291,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.310.000,00	2.370.000,00	451.308,15	906.617,05	38,25
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.310.000,00	2.370.000,00	451.308,15	906.617,05	38,25
14 - OUTRAS DESPESAS	4.040.000,00	4.050.707,06	672.853,87	1.306.633,50	32,26
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.040.000,00	4.050.707,06	672.853,87	1.306.633,50	32,26
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.350.000,00	6.420.707,06	1.124.162,02	2.213.250,55	34,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	120.270,19
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	120.270,19
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	49,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	707,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	707,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.611.175,00	6.781.925,00	859.312,92	1.936.777,73	28,56
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	257.000,00	265.192,63	44.536,24	69.416,05	26,18
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	257.000,00	265.192,63	44.536,24	69.416,05	26,18
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.030.154,00	7.260.861,06	1.183.895,59	2.111.555,14	29,08
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.040.000,00	4.050.707,06	672.853,87	1.306.633,50	32,26
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.990.154,00	3.210.154,00	511.041,72	804.921,64	25,07
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	7.287.154,00	7.526.053,69	1.228.431,83	2.180.971,19	28,98
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	14.574.308,00	15.052.107,38	2.456.863,66	4.361.942,38	28,98

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	Página: 3 / 3
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.528,87
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	707,06
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(133.722,47)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	120.270,19
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(10.216,35)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	2.191.187,54
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	28,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	440.000,00	127.884,06	148.099,75	33,66
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	390.000,00	440.000,00	127.884,06	148.099,75	33,66
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.964.308,00	15.492.107,38	2.584.747,72	4.510.042,13	29,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.215,38	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	2.308,66
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.598.801,38
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.263.635,40
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.528,87
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	340.003,51

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D828813

